

estava do Capimto Santo,
para similitude e quatro
honas, comprando na
sua presença com a
na da Lij para receber
afirmação das muletas
das de clareamento. e de
apresentar faver, e de tudo
foi into escrito. Ser e
fornecer Franco. Ser
nas de muletas inteiros
que Obsequio afiguri.

Thomaz de Franco

Cidadão Guilherme Ben-
tim, Cavalleiro da Imperial
Ordem da Rosa, Juiz Estu-
micipal, e Optação desta
villa de Lagoa e do termo
com alicda na forma
da Ley

Mando ao Escrivão den-
te fôrno, que em virtude
deste meu mandado hin
a do nome de pro meu al-
ligado, e a saber a You
Silveira de Sousa, para
no prazo de vinte e qua-
tro horas me affirino
seu juramento de
Fidelidade perante os Juizes
do do Canal, pro faller
mento de duas mulheres,
Maria do Espirito Santo, tu-
do de baixo da Ley da Ley.
Assim a cumprir. Dado e
Assinado nesta villa de La-
goa aos 11 dias do mes de Maio
1850 em effigie do Juiz
Francisco Escrivão Gutierrez
Optação que observei.

D. 120
estat 300
1420

Kicken

Justifico ao Escrivão a
baixo assignado que in

400

mei digo notificar a
Senhor Libeira de Santa pa
ra vir receber furo de
to de furo de furo de
buro de deo Corral, tendo
maior uma de mandado
de deo, a qual de deo pro
notificando de que de deo
Lugar 20 de Setembro de 1885.

(estigmal gl. e furo)

d'anno de humante, e de Declara
 ção do tempo cabeça do canal
 do, de se lias do mar de
 Antanho de mil oito cento
 e cincoenta, nesta villa
 e cidade da Vigencia do
 mar da Provincia de
 Santa Catharina, em casa
 da residência do Juiz este
 principal, e dephão a bi
 dação Guilherme The
 odo, e de um homi
 não rim. Sendo ali pre
 sente João Silveira de
 Santa Cruz que ficou
 promettimento de sua
 mulher e Maria Antonia
 de Jesus, e por elle Juiz
 foi diffidido a firmamen
 to ao Santo Evangelho
 debaixo do qual The odo
 começou que de clava
 se adia um que tinha
 fallado adita sua
 mulher, e tinha frei
 to alguma disposição
 testamentaria, e para
 lhar os herdeiros que
 lhe haviam ficado, e
 idade tinha, e que des
 de acompanhava todos
 os bens e em occulto
 alguns debaixo de
 devedor a D. João que
 tinha, e para a

edebro de Sara Ballia
circumven no crime de
fingimento. Sendo por
esse acciuto dito fimen-
to declarada guerra
sahndita deua munda
etharia ethornia de
sua tinda lallido no
dia deui de fimenho pro
ximo passado, em ter-
tamento algum dixeram
do muntos fidos e etho-
cijo muntos ridade
declarada no titulo
dos Indios, e que pro
mutia dar accaiga
cao todos os seus deui-
das e muntos que se tie-
rhaõ sido comen-
da e que fin mte tundo que
afignar afignar com afi-
muntante. Em etho-
qual em cabem e muntos
deuinas que deuenir

(Kicken)

Joze Silveira de Souza

Titulos dos Indios

- 1 Emeneciana, idade qua-
ranta annos casada com
Thomas sem calunha.
- 2 Thamarica idade trinta
annos viua.
- 3 eluganto, idade trinta
e um annos.
- 4 Aguir idade trinta e quatro

avos canada com pa
cintho Jan ehangim,
mona con um etocambu
anta Provincia

5 Maria Salteira idade
vinte e nove annos

Luiza de
Jesum
fille de o m
tome o m

6 ditto

Jacob idade qm vive
em ante annos

Thomaria idade ditto
annos

Maria idade cinco
annos

Estilida qm vive em
de idade trẽ annos

Domingos idade qm
vive em annos cinco

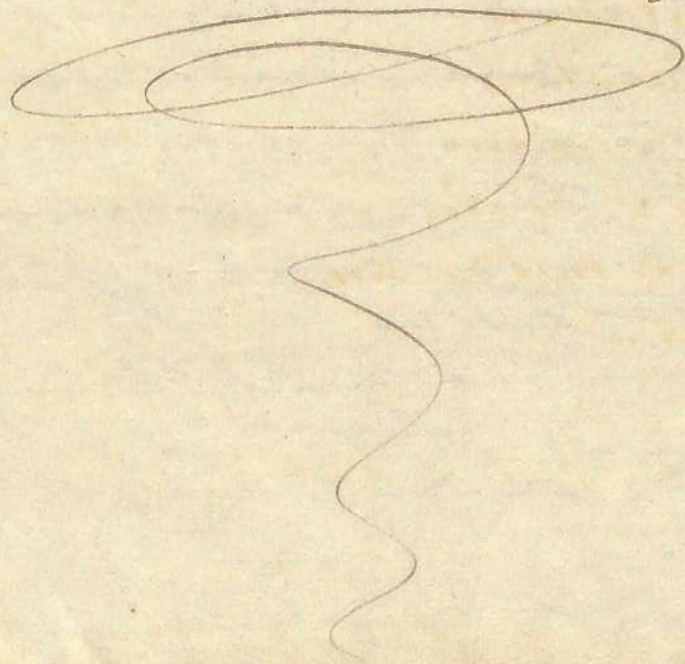
todos filhos de Jacob
Sibira e Laura ja fale
cidos

Centidão.

Das fi notefican ao
bomade geral de. Ophos
abidado blaudicanno
de Alimura Rona, pro par
te dos ophos para assis
tir a todos os terminos de
vinte e cinco annos a
distancia linal. Lagoa
2 de 8 de 1850

Alguem da Rona

Tamão de fundação
de quatro dias de mar
de outubro de mil eito
centos e cincoenta e sete
villa de Lagoa de Amaro
do Estado da Província
de Santa Catharina em
um Cantorio me foi
ntrigada a seguinte qua
aodiante segue, por par
te do Virrey Francisco
te cabido do Canal de
Silveira de Laguna, com
o Despatcho do actual
Virrey e de municipal, e de
plato ante termo de
do Francisco de Paula
para effeito de ser Jun
tada ante promissario,
e he aqui aodiante
de segue, segue para
contar logo ante ter
mo. Em effeito por
cabeza de Francisco de
Justino de quem se chama.



5
M^{mo} Sr^o Juiz de Orphãos.

Diz Josi Silveira de Souza do Termo
desta Villa que procedendo-se á Inventario dos
bens de seu casal por fallecimento de sua
mulher Maria Antonia de Jesus e achando
se Ausentes duas filhas suas herdeiras que são
domiciliarias no Termo da Villa de São José
desta Provincia, que devem ser citadas para
assistir aos termos deste Inventario e declara-
rem debaixo de juramento em juizo as suas col-
lações e para que se possa deprecado deste juizo
para a Villa de São José e p^o t^o

Punta aos Autos do
respectivo Inventario
passe Carta precatória
com o prazo de 10 dias

Lagos 4 de Out^o de 1850.

Wickham

Pa^o B^o se sirva man-
dar expedir a precató-
ria necessaria na for-
ma requerida.

E R. M^{ce}

Lagos 4 de Out^o de 1850.

Sanctifico em Espirito abençoado
afagado, que me dignifica
a obediência divina e
Santa, e Thômasia e Maria
de Laura, e Maria e Antonia
para a salvação de todos os
meus representantes presentes
e futuros ficarem e juntos e
que eu fi. Lagos 9 de Maio
1850.

Cher ami de Raphaël
Bisignani cher Franco

Nos Nove dias do mês de No-
 vembro o simil Ato entre cin-
 coenta, vinte e seis de Laxo
 da Segunda Camara da
 Provincia de Santa Catha-
 rina, mas das da Presiden-
 cia do Rio de Janeiro. Arian-
 te, mas estrada que segue
 para a direita. Sendo cha-
 mada a actual Pres. de Or-
 phas Obidadoo Guilherme
 Picken, comigo Benivão in-
 timo do seu cargo vim. para
 effeito de se dar juramento ao
 analladom, a familia do lu-
 radon geral do Brasil, sem
 do presentes o Rio de Janeiro
 niantr, e as Oafes de go-
 hndinas, chndina, e Sngento
 Silvina de Laxo, Thomaria
 Maria de Laxo, e Maria
 Chitonia, as girais de Lou-
 rano para a Valladom
 no capitão Jose Jacintho,
 Charianno Candoro e Lari

que bem eficientemente des-
nifera de cunhações de
bens deute pimentario, e
houveram de cunhação
degrados entendidos em
suas cunhações, e bem que
this foram apresentados
pimentarios ante pimen-
tario, e assim apresentados
cumprir debaixo de sua su-
perioridade. e o que para
contar faco esta tenção em
que apresentou ajuiz nos ju-
ramentos. Ben Miguel
Gonzalves Franco Escrivão
intimou que obediça.

Picken José Jacinto de Sá
Clayton Lorde de Montez

Assentada a.

Doz Nou dia de mês de
Novembro de mil oitocentos
cincoenta annos, na
Villa de Lagoa da Segunda
Comarca da Provincia
de Santa Catharina, na
casa da residência de José
Silveira de Souza, na Extra-
da que ligam a villa pa-
ra o Rio, donde se acha
na actual foz do rio
para o Rio, e a cidade de
Sua Magestade o Rei
hum Picken comigo Es-
crivão intimo do seu con-
go, donde se achava o
bem pimentario de
um tanto de José Silveira
de Souza, no. Louvado, que
foam escriptos, e no
do, que foram escriptos de
nomeado, para o fim de



24

[illegible]

Lockhart

257500

4008000

Humana brevinha cubenta
de Titha, cita na Tura de
cubenta de Titha

100,000

que a charrão improntar
agracantia de cem mil
reis com cuja quantia
mandarão com ella a
hum Escrivão de Staçao de
nome Paulo, de idade de
te anno, mais annos,
sem officio, a charrão elles e
liados valen agracantia
de quinhentos e cinquenta
mil reis, que mandarão
aqui

50,000

Simoneiros

Hum proução de finamento
de banimento, a charrão elles
e liados, valerão qua
tro mil reis que mandarão a
aqui.

4,000

Hum estachado em bom uso,
avaliado, magnantia de
dois mil reis cada hum, e todos
por dois mil reis.

10,000

Hum estachado usado pela
quantia de mil reis.

1,000

Quatro Foiceas usadas, a
avaliadas a mil e cinquenta
reis cada hum, e ambas por
dois mil quinhentos e cinquenta
reis.

2,500

Quatro Foiceas em bom uso
avaliadas a mil reis, cada
hum, e ambas pela quan
tia de dois mil reis.

2,000

Hum batim usado, a
avaliado, pela quantia de
dois mil reis cada hum e
todos por dois mil reis.

1,000

Hum estachado usado
avaliado, a avaliada pela quan
tia de mil reis que manda
rão a aqui.

1,000

Hum Banco usado, a
avaliado, pela quantia

de Trunfo e vinte seis cada
hum e todos por cento
centos seis.

8900

Hum haratorio de madei-
ra laurada, avaliada em
quatro mil seis.

4000

Hum terra grande de mado
avaliada por mil seis.

1000

Hum e Bandeira grande
avaliada por dois mil seis

2000

Três cithras grandes de pra-
ta, com afino de quaranta
e oito ditadas, avaliadas

por doze e quaranta seis a
ditada, que importam na
quantia de doze mil qui-
nhentos e vinte seis.

11520

Três cithras pequenas de
chá, de prata com oito dita-
das, avaliadas a doze e
quaranta seis a ditada,
que importam em cento
e cinquenta seis.

1520

Três Panellas de ouro, avali-
das todas, pela quantia
de cinco mil seis.

5000

Hum Torneo de cobre, pingu-
no, avaliado pela quantia
de dois mil, e quatrocentos, seis

2400

Hum Tacho de cobre em
bom uso, avaliado pela quan-
tia de oito mil seis.

8000

Três Paes de banantras ja-
uadas, avaliadas a dois mil
seis cada hum, e todos pela
quantia de dois mil seis.

5000

Oito Alqueires de trigo em
grão, avaliados a dois mil
seis cada hum, e todos pela
quantia de doze mil
seis.

10000

Quatro cabanos,
cinco e quatro doze e os

305000

Maneja, a Valliada, a do-
ze mil reis cada hum, e toda
pela quantia de trinta
e dois mil reis

+ 32500

Cinco e Vinte e Nove manejas
de dois annos a Valliadas, a
dois mil e quinhentos reis
cada hum, e toda, na quan-
tia de trinta e dois mil e qui-
nhentos reis.

288000

Três e Quatro de Três Annos,
a Valliadas, a ditto mil seis
cada hum, e ambos pela
quantia de vinte e hum mil
seis

244000

Dito e Terminas, de Annos
a Valliadas, a trinta mil reis
cada hum, e toda, pela quan-
tia de trinta e dois ligos de trin-
ta e quatro mil reis.

288150

Quin e Bairinho, de Annos a
Valliadas, a Dois mil e quinhen-
tos e sessenta reis cada hum
e toda, pela quantia de
vinte e oito mil e cento e sesen-
ta reis

188000

Três e Vinte e Nove, de dois annos,
a Valliadas, a dois mil reis cada
hum, e toda, pela quantia
de dezoito mil reis.

328000

Quin e Vinte e Nove, a Valli-
das, dezois mil reis cada hum
e ambos pela quantia de trinta
e dois mil reis

+ 268000

Quin e Vinte e Nove,
Quin e Vinte e Nove Manejas a
Valliadas, a quatro mil mil
seis cada hum, e toda, pela
quantia de trinta e oito
mil reis

Quatro e Vinte e Nove Manejas

de Trés Anos, a Valiada
a seis mil e quatro cento
reis cada hum, e todas pela
quantia de vinte e seis mil
e cinco mil e seis cento
reis que mandamos pagar.

258500

cinco Cavalo, e branco, ada
lado, a oito mil reis cada hum
e todas pela quantia de qua
ranta mil reis.

408000

Uma Esqua chucra de dois
anos, a Valiada em Trés mil
reis.

38000

cinco Patro de Trés annos
a Valiada, a cinco mil reis
cada hum, e todas pela quan
tia de vinte e seis mil reis.
Duas bambas de prata ada
lado a dois mil reis cada
hum e todas pela quantia
de quatro mil reis.

258000

488000

Esse em ta forma haureão
elles e suas lidaes a Valiada
por finda, de que para con
tar fins inte e plenamente
seguir a assignação. Suelli
qual concilio e fanceo heima
intimino que obtemer.

Joze Jacinto de Freitas
Mariano dos Reis Montez

Termos de Encerramento

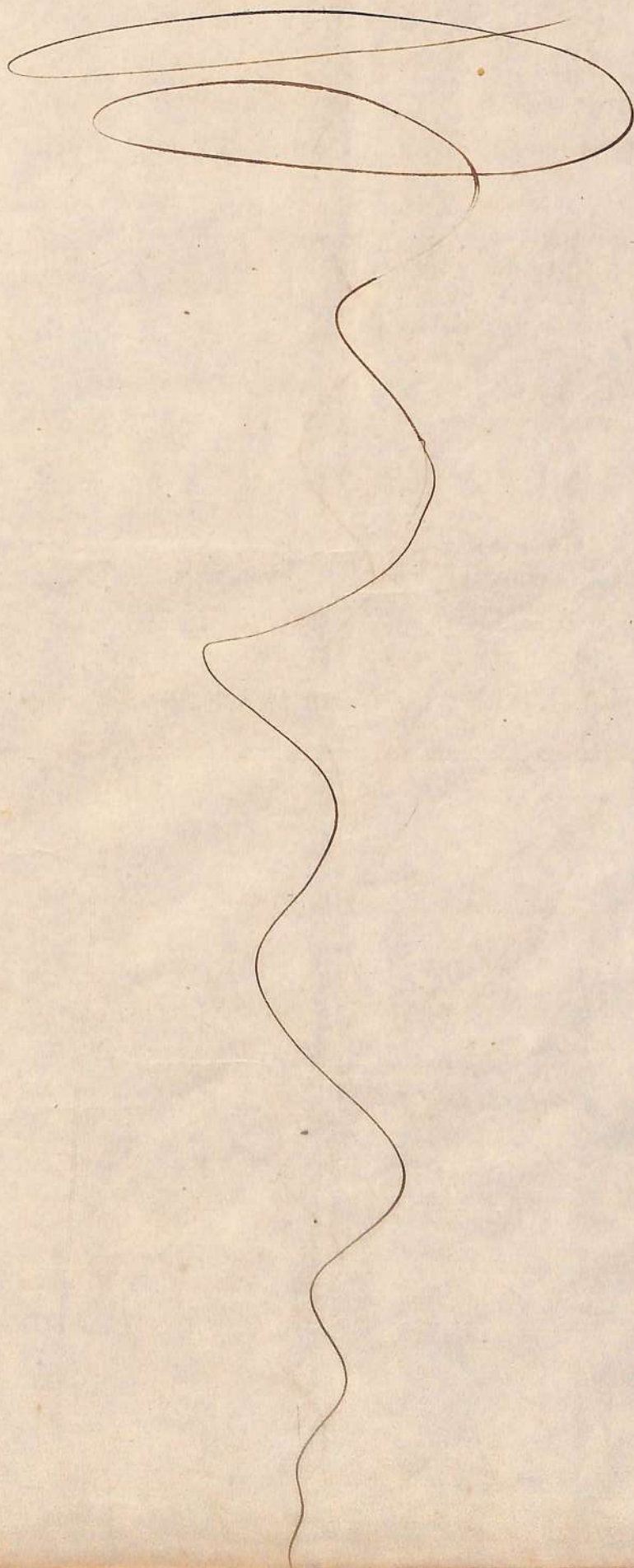
Logo no mesmo dia me
canho montado Villa de
Lagoa e alugar acima de
Clanado; ao fuis, e prante um
breve e intimino de do con
go, foi pelo Trés hum ta
niam te cabeça do canal.
Joze Silveira de Sampaio que
elle he mandado de ha
nia de do necessarios to

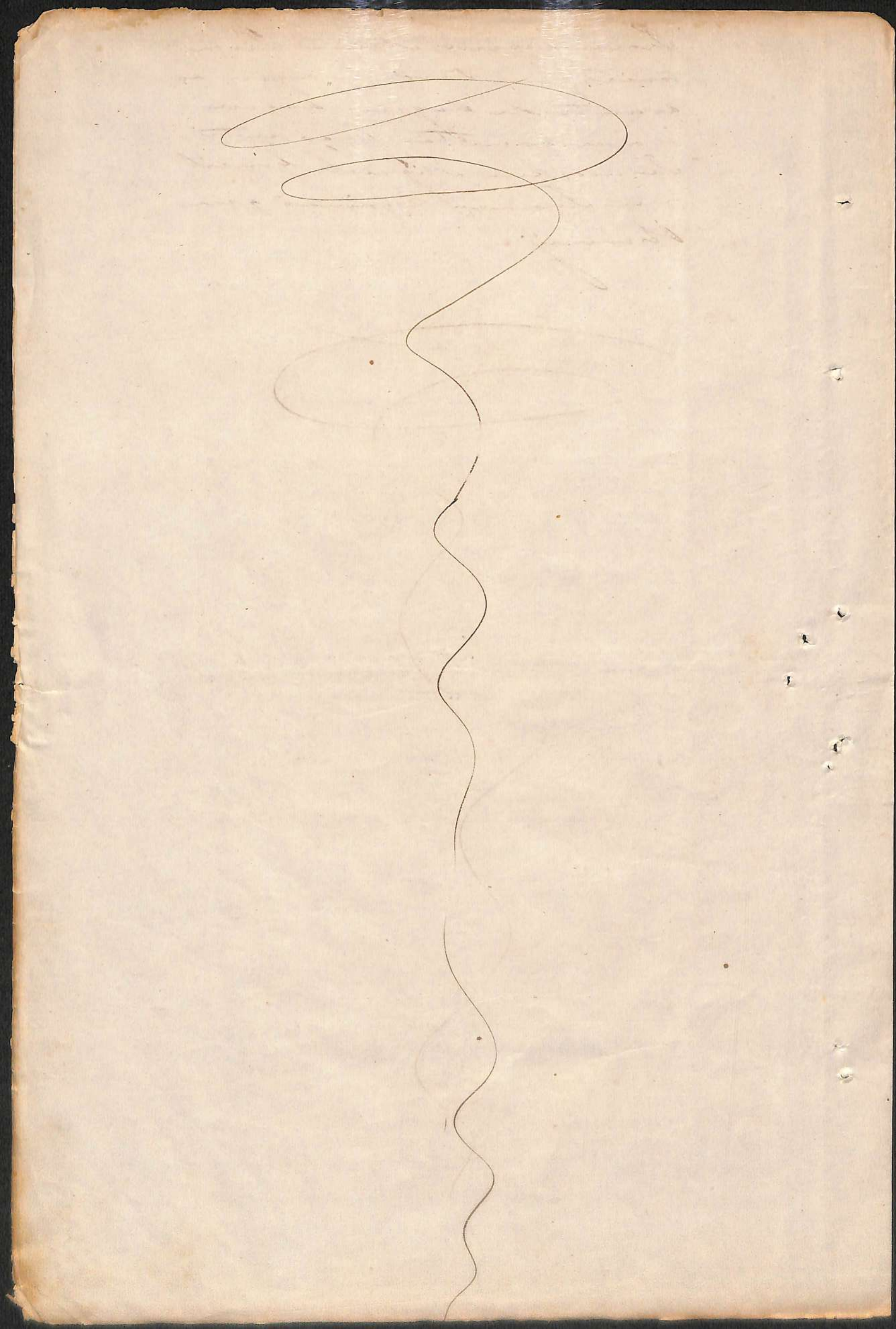
as suas prumtamente ao seu
canal, por fallacimento
de sua mulher e baria
do Espírito Santo. e que a
mesma havia feito com
grues grua sem que she
lhubrassem. Declarando mais
she prumtamente haver um
dito seu canal, no anno de mil
eito cento e quarenta e três,
a estanca de Pinna do Santo,
anexa do no Rio de Janeiro
no estancieiro de São João,
huma data de terras lavradas,
no mesmo cantão de estancieiro,
ficando she aduiz dito estanca
Pinna do Santo, a quantia
de duas e oitenta de reis, a
final pagamento de duas e oitenta
e oitenta de as mesmas ter-
ras depois de feita a venda
em litigio com annunciação
comprometida, prumto she
prumtamente atado o tempo
que she decidia esta demanda
introduz em prumtada com a
procuração de ella, fazendo esta
declaração de baixo do mesmo
juramento. De que prumto
comtar faço este termo em
que se signa com a fides. Eu
chanceler Francisco de Paula
Pinna do Santo, intimando que de
enemig.

Joze Almeida de Souza
Ricken

Termo de prumtada
dos e oitenta dias de mais de
um e oitenta e oitenta e oitenta
e oitenta, muita villa de de
que em novo cartorio prum-
to antes de de, as duas pro

10
Procurador, humo Proca
tonia, que tudo he agem ao
quanto de segun segun
para comitêe faze entre
Tomo; seu Miguel Gonçal
na Franço de uniao que
Obeunij.





15
PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO, QUE FAZ Tho-
mas José da Cunha, por cabida de sua
mulher Emerenciana Leopoldina do
Amor Divino.

N.º 2.º Lillo 1600.
Pg. cento e sessenta
ou. N.º de L.º f.
9 de Outubro de 1850

Campos

SAIBAÕ quantos virem o presente Instrumento de Poder, e
Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e ois
vinte e tres dias do mes de Outubro do dito
anno, villa de San José na Provin-
cia de Santa Catharina, em meu Carto-
rio compareceu presente Thomas José
da Cunha, por cabida de sua mulher Em-
erenciana Leopoldina do Amor Divino,
morador na Colônia de San Pedro d'Al-
cantara

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas
adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeava, e constituia por seu bastante Procurador na Vil-
la de Lagos de seu sogro José Silveira de
Souza

" " " " " " " " " " " "

Ao qual concede todos os poderes, por Direito permittidos,
para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse,
possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judici-
aes, civeis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor,
ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico.
Arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata,
eseravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhes devao, le-
gitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo
mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas,



licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar á quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o fôr, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogal-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistências, transações, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar á ellas a seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valêrão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os seus Procuradores, áquem releva do encargo da satisfação que, o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assignou

deu rogo, por não saber escrever Luiz Xavier de Sousa com autenticações e J. de Sousa e Aguiar, e Joaquim Maximiliano dos Santos recollhe e dos de mim Joaquim Francisco de Aguiar e Passos, Tabelião que subcrevi e assignei em publico arão.

Eu José de V. S.

Joaquim Fran. de Aguiar e Passos.

Luiz Xavier de Sousa
J. de Sousa e Aguiar
Joaquim Maximiliano dos Santos

(Cód. 110) 12
N.º 20 1608
Pg. cento e de cento e 80
N.º de São João 4 de
Nov. 1850
N.º 110
C.º 110

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MAÕ, QUE FAZ

Jacinto Antonio Marques, por-
cabeça de sua mulher Ignor. Ma. Nor. 1850
ria de Jesus.

SAIBAÕ quantos virem o presente Instrumento de Poder, e
Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e

quatro dias do mez de Novembro do di-
to anno, nesta Villa de São João na-
Provincia de Santa Catharina, em
meu cartorio compareceu presente
Jacinto Antonio Marques, por ca-
beça de sua mulher Ignor. Maria
de Jesus.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas
adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeava, e constituia por seus bastantes Procuradores na

Villa de Lagos que termo a Foz de Sil-
veira de Sousa, e freguesia de Pereira
dos Reis.

Logo que concede todos os poderes, por Direito permittidos,
para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse,
possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judi-
ciaes, civeis, e crimes, movidas e por mover, em que fôr Auctor,
ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico.
Arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata,
escravos, encomendas, carregações, dividas, que se lhes devão, le-
gitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo
mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas,

licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar á quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o fôr, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar á ellas a seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valêrão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os seus Procuradores, áquem releva do encargo da satisfação que, o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assignou

com as testemunhas José Silveira de -
Souza Tagundes e Joaquim Elias -
videntes dos Santos, Reconhecidos
de novo Joaquim Francisco d'Almeida
e Capor, Tabellião que subscreeva canig -
uei em publico craxo.

f. Ensi  de Verd. f.

Joaquim Fran. d'Almeida Capor.

Jacinto Antonio Marques

José Silveira de Souza Tagundes

Joaquim Elias videntes dos Santos

Da Villa de S. José

Sam. Lamm.

Fora Silveira de Souza, in existencia
parte dos bens de seu pai com
afin da sua mulher Maria
e Antônia de Jesus - - - - -

Supp.

Thomaz José da Cunha e Silva
José Mangues por cartas de
suas mulheres - - - - -

Supp. 200

Attuale arca di S. Maria Car-
ta Precatoria

Anno do Nascimento do Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e oitenta e cinco
 no dia do mês de Abril no bo-
 dito anno, nesta Villa de San-
 José da antiga Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 no meu Cartorio de Juiz a-
 Carta Precatoria Litatoria
 que se ali ante se segue, para o
 contar fixa esta auttharcação. Eu
 Francisco Xavier D'Alvares
 Camara, Escrivão das Leys
 que se seguem.



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the page.]

124
A O Muito Ilustre Senhor Juiz
Municipal, e Ophão da
Villa de São João, desta Pro-
vincia de Santa Catharina,

Eu

Euilherme Picken, Cavalleiro
do Imperial Ordem da
Rosa, Juiz Municipal e
Ophão, nesta Villa de São
João Comarca do Monte
desta Provincia de Santa
Catharina. O. Faço saber
a Vossa Senhoria Senhor
Juiz Municipal, e O-
phão do Termo da Villa
de São João desta Provin-
cia, que quem duas vezes
fizer, que havendo falle-
cido da vida presente
Maria Antonia de Jesus,
mulher de João Siburi-
ra de Souza, nesta Villa,
nada mais do mais de-
pois proximo passado
do corrente anno, por ob-
ligação de um tempo
go, por me constar,
haviam ficado herde-
ros menores de vinte e
dois annos, ordenei

Ordemii ao Escrivão Ju-
tiniano do final. e Ophir,
que vista aadiante afige-
na, que deu preda
a tempo e em quaran-
ta e oito horas notifi-
car, a tempo. Cabeça do
canal Jau Silveira de
Laura, para em vinte
quatro horas, de baixo da
punta da di, vir a meio
debaixo da ponta de
nauento de Jau Silveira
ante a dita humança,
e que deu de prouto alimen-
to e empreido pelo Sabre
dito Escrivão, comprando
a offenda Jau Silveira
de Laura, e tendo prouto
tudo ajuizamento do estab-
lo no forma fennidica,
e prescripta na di,
de Clara e de duas filhas
suas legittimas, e de di-
nas canadon e de mscilia

e de mercaderias no termo
 dessa villa de São João, de
 nome emuncianma, ca-
 sada com Thaimas fone da
 bracha; e fgrm Canada com
 Jacintho fone e Banguen,
 monastereu e bocambui. Ho-
 go pelo emuncianma de Sinto
 fumentariante, e cabia o
 canal fone Sibuiina de San-
 ra mufai indurizada a
 puticaõ do theor, fonna, mo-
 do, emannina seguinte: Illu-
 trissimo Senhor fgrm de Opho-
 tor. Dir fone Sibuiina de
 Sauna do termo desta villa,
 que procedendo de a fgrm
 tario de bem de do canal
 por fallacimento de duna
 mether e baria e duto
 via de fgrm, e e de duto
 de amente duas fithas
 de ras hndinas que são
 de mercaderias no termo
 da villa de São João de.

esta e provincia que de
um dos cidadãos para
afastar os termos de
permanente, e de clarear
debaixo de juramento em
fins as suas colheitas
para a agricultura, para a
agricultura de exportação
de fins, para a da Sil-
la de São João, para tanto
Pelo abaixo S. M. de
digna mandar expedir
apreciação memorial
na forma seguinte:
Ex. M. R. M. M. M.
Lago quatro de outubro
de mil oito cento e cinco
ta. São Silveira de Sousa
Lago aos elcos do Imper-
tino permanente, para
Carta e Precatória, com
apreço de cinquenta dias
Lago quatro de outubro
de mil oito cento e cinco
conta e P. M. M.

Depo?

Pelo thron sagual, edomno
 Despracho suppra para
 de nupricão de muniço
 made frumentaria de
 Aguirre a D.ª S.ª S.ª
 Senhor f.º Municipal,
 e Captao de suppra muni-
 cionado termo, da villa
 de San Jans desta Pro-
 vincia de Santa Cathari-
 na, au quem de an re-
 sen f.º, que sendo de
 ida minha carta
 P.ª catonia citatoria f.º
 ta conclusa, se sirva n.º
 la p.ºr o d.º terminando
 cumprimento de, e que em
 virtude delle o letrado
 que f.ºrante Vossa S.ª
 intonia servir, auquel
 quem Official de f.ºrta,
 de m.º Desprachado f.ºr
 20, p.ºr f.ºrta muniço
 rante as f.ºrta muniço
 nunciando, canada com

Thomaz José Sabunhas
e filho, Canada com Jacin-
tho José e Bargarim, e de
morador no estacamento
do Terreno da Serra da Estrela
José, ambos filhos de João
Luiz e Maria e Antonia
e filho de João, e a
motifigui para me-
fins de armar ballacões, os
que tinham em di, que se
estavam em do de, de baixo
e firmamento. Outro dia,
para virem rir, ou man-
darem por a Procissão
virem com a Procissão
de fumentario de sua fi-
xada e há a fumentaria
viada Maria e Antonia
e filho, e os no fumento
de de cada dia com
estinos a contar da
da da de fumento de
ta e Procissão, e depois
de estatificadas as sabu

de fabricar lundinas,
com a expectativa de
na' tudo unido ante
juizo deprecau de para
ser dividamente jun
to ao fragmentario. Cuido
sim de a familia car de
tar lundinas de contin
nuar fragmentario,
quando proprias mar
cado de carenta dias,
nao de appresentam
mente juizo por si, ou
por deo. Proccedendo:
Dignando de vassa d'ou
tra deuter esta ju
la via, que hora segue.
Em vassa d'outra cum
prim, e fano beuiprio,
fando ~~fragmentario~~ aspiantes
e amim aspiacial me
ci, que em um iden
ticos canos farii auto
tanto, quando por v
sa d'outra imfor

andado

Campertentamente de
 prezado, por qual quer
 via, modo, e manei-
 ra, dar de grossa fôrmi-
 camente fôr appren-
 tado. Cada passada na
 ta sabre dita villa de La-
 gen Cammarca de Lon-
 te entre Provincia de
 Santa Catharina, sabre
 signal, e selo, em um
 Ex-cama. e por quatro dias
 em um de Outubro de mil
 e oitocentos e cinquenta. Em
 Miguel Gancalun Branco
 Peninas fôrmino de geral,
 e de lha, e de lha, que em
 exenji.

V. S. S. Exa.

Guilherme Ricken

Ricken

N.º 1 - 1840
 10.º de outubro, 1840
 10.º de outubro, 1840

Contra

10.º

Centesmo que esta precat-
 oia vai pagar ao selo de
 quatro folhas de papel. La-
 gen quatro de Outubro

Distrito de Mil sito em
tos cincoenta.

188

Obeyance

Francisco

Conta

Asyria de Ophar
Capita

500

350

850

850

Asyria

Para

1820

28240

Sotto-bentam

1840

34090

Kutney

Termo de res. bin.

Etos trinta dias do mes de Cu-
tubro de mil sito e mto e cin-
enta annos, m'ta Villa de San-
João segund'a Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina,
m'mor Cartorio pro p'atto do
Escrivão int'ino dos Ophars
da Villa de Lagos, Meiguel
Jorge dos traços, m'p' m'te
qui m'ta Carta Ricatoria, qua-
ra contar foy este termo. Eu
Francisco Xavier d'Alvares
Camara, Escrivão dos Ophars
qui o escrevi

De conclusão

Logo no mesmo dia me exa-
mo declarado no termo retro,
faço esta Carta Precatoria
concluzo ao Juiz dos Offi-
ciados João Francisco de
Souza, para constar, faço este
termo. Eu Francisco Xavier de
Oliveira Camara, Escrivão dos
Offiçados que o serviu

Outro

Supra. Villa de São José 30 de
Outubro de 1850



Desta

Trinta dias do mez de Oc-
tubre de mil e oitenta e cinco
contra anno, nesta Villa de
São José segunda Comarca
da Província de Santa Ca-
tharina, em Casas de resi-
dencia do Juiz dos Offi-
ciados João Francisco de
Souza, onde o Escrivão abai-
xo nomeado vive, eahi por elle
Juiz me foi dada esta Carta
Precatoria com seu Despa-
cho Supra, para constar, faço
este termo. Eu Francisco Xa-
vier de Oliveira Camara Es-
crivão dos Offiçados que o serviu

Certifico em Lisboa a 14 de Maio de 1855
 que fiz a os co-huor.^{do} Thomas
 José da Cunha J.^r Cabeça de Sua
 m.^{za} Emancipação, e faz certo q.
 elly arguo p.^r Cabeça de Sua m.^{za}
 Ignia, p.^a todo continudo na Pro-
 secução reita, em suas proprie-
 as p.^{ess}as, que endurou p.^r en-
 tando, de quem dou fe.^{to} V.^{to} de S. José
 e de 9 de 1855

Franc. W. P. M. & Co. & Co.

Juram^{to}. aos co-bundeiros Ho-
mães Josi' da Cunha, e Jacin-
to Josi' e Argemir de Cabuas
de suas marthas, para dicta-
r as unidas Colônias

Aos quatro dias do mez de Seto-
vembro de mil oitocentos e cin-
coenta e nove, nesta Villa de
San José Segunda Comarca
da Provincia de Santa Catha-
rina em Casas de residencia
de Juiz dos Officinhos e Cidadãos
João Francisco de Souza, ouvidor e
Escrivão a baixo nominados vim,
e sendo ali os co-heedores do ter-
mão de San José da Cunha, e facinto seu
elcarguo, aos quales o Juiz de-
fizeo o juramento dos Santos Evan-
gelhos, e sob cargo do qual thro um
carragou que San Pedro n me ma-

e um malicia de clarear os bens
 que recebeu do Caral de seu
 sogro foi Silvina de Souza com a
 filha da sua sogra e Maria Stu-
 ticia de Jesus para entrar em
 com elles em suas collações; e re-
 cebido por elles dito juramento
 apremiado para fazer, para
 contar mantos e finis fazer es-
 te termo que apremiar com os
 ditos co-heredeiros. Eu Francis-
 co Xavier O'Almeida Camara,
 Escrivão dos Off. Haes que oseruio.
 Souza

por mim carago de Tomas Jose
 Bacuinha
 Jacinto Antonio Marques

Elogo pelo co-herdeiro Thomaz
 foi da Cunha ^{foi declarado} recebido de
 seu sogro, e sogra, para entrar
 em collação da legítima de sua
 mulher, Pinheiro em sua íde-
 aqua antia de um mil reis.

100/000

Igual em este pelo co-herdeiro Ja-
 cinto foi elle arguido foi declarado
 recebido de seu sogro, e sogra,
 para entrar em collação de de-
 gitima de sua mulher, hum tri-
 angulo de terras, no lugar de Sa-
 lto de o arto, no valor de hum
 to e cincoenta mil reis, de cujo
 tri angulo não digo tri angulo de

150/000

tri angulo de terras mda' Expresso,
 mais não tem escriptura d'ellas.
 E por não mais declarar me, a-
 signo as duas declaracões. Em
 18 de Maio de 1811. Eu
 Manoel de Jesus Maria de Oliveira
 Camarão, Escrivão do Excmo.
 Juiz de Direito

Don't cry at

Logo no mesmo dia me exa-
mei a dois irlandezos fazei estes cur-
tos exames ao dito Juiz Por Or-
phãos a Cidade de São Francis-
co de Souza, e para comta fazei
este termo. Eu Francisco Ma-
rius D'Alvira Camarada Escri-
vão Por Exphãos que os escrevi

Ch. 22

Sellato sotto a conchiusa. Villa de
Epone 1 de Novembre de 1850

Levy

Danta

et os quatro dias de morar de
 e sumbro de m. it. este cento
 e cinco mil e quatrocentos, m. it. Villa
 de San José e Segunda Comarca

Entretanto me toco^m, e em certos pontos
vão fragor sobre as cinzas e folhas
com a seq. um branco. V. de S. J.
4 de Feb. de 1850

N. 14, (Salle)
 P. Laurentin vic. N. de St. Joseph
 4 de Noviembre de 1850
 Compro
 [Signature]

etos quatro dias com os de-
 vinhos de mil oitocentos e cincoen-
 ta annos, na Villa de San-
 Joze Segunda Comarca da Pro-

Comarca da Província de Santa
Catharina, em um Cartão foy
estes autos escriptos ao foy por
Cypharo e Cidacão João Fran-
cisco de Souza, para comtar foy
neste termo. Cu Francisco Xavier
e Oliveira Camara, Escrivão es-
criptos que os escri

Ch. os

Achando-se como na carta escripta apre-
sente Procurador, doobra-se os foy
debrucando ficando Traslado de car-
piterio, y agm as cartas. Villa de San-
João 4 de Novembro de 1850



Dacta

estes quatro dias Comarca de Sto-
vimbros e mit oito e autos e in com-
ta em nos, n' esta Villa de San-
João, segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
Lagos de mor a da do foy por Cy-
pharo e Cidacão João Fran-
cisco de Souza, sobre em Escrivão
abaisso monidade vim, e ali por
da foy moforato de auto e autos an-
tos com seu Deputado Supra, para
na comtar foy neste termo. Cu
Francisco Xavier e Oliveira
Camara, Escrivão por Cypharo
que os escri

Cartas que a Carta Precatoria
 teve em quinze as vinte e quatro horas da
 sua entrega. Durando as quaes nenhuma
 opposição foi feita á mesma, nem
 as petições a elle, nem se pagou praxe
 alguma. Villa de San José cinco de
 novembro de 1850

Deser. D.^o Ephraim
 Thom. W. O. Oliv. Camar.

Termodumum

Atos e dias, Por me de Novem-
 bro mil oitocentas e cincoenta
 annos, a dita Villa de San José da
 guarda Comarca da Provincia
 de Santa Catharina, em nome
 do Antonio José e Maria Petes antes
 do Juiz D.^o Ephraim da Villa de Lagos
 dita mesma Comarca, e Provin-
 cia, a entregar a entregar as Es-
 crições de meo Juiz, e para con-
 tar, foy o termo. Eu Francisco
 Xavier de Oliveira Camar. Escri-
 vaõ Dos Ephraim que oservij copignij
 Thom. W. O. Oliv. Camar.

Conta

Aut. var.		4783
Termo de meo Juiz	6	4150
Not. de meo Juiz	7	1480
Cart. e Lello		4150
Cart. de meo Juiz		4270
Cart. de meo Juiz	20	4200
		34253
Cartada		44462

Conta f. 6 Deparche 34090

Conta 4900
 124205

(Longo)

No. Deu a este dia, os
mús de Orembro, de
mil oito centos e
cincoenta annos, sinta
villa de Lagoa da
Segunda Cammarca
dista Provincia de San-
ta Catharina um mus
cartorio faço entre outros
concluzos, ao Juiz e Juiz
cignal, e Ophãos Ovidados
Guthenem Ricken, de quem
para comutar foi entre
termos: em e Miguel Gon-
çalves Francisco Benivão
que Orembro.

Wam

Respondão os interessados e o
Curador Geral por parte dos
fios. - Villa de Lagoa 17 de Dez^{mo} de 1880.

Ricken

Latta

Logo no mesmo dia, um
Latta, sinta villa de
Lagoa, um mus cartorio
supor entre outros
actos, por parte do Juiz
e Juiz cignal, e Ophãos
Ovidados Guthenem Rie-
ken, de quem para com-
tar faço entre termos: em
Miguel Gonçalves Fran-
co Benivão justissimo
que Orembro.

Sam Santa

Logo no mesmo dia, um
Latta, sinta villa de La-

do Lago da Segunda
bandeira de Santa Pro-
vincia de Santa Catha-
rina em um certo
rio face entre fronteira
rio com vista, a obli-
quo fronteira entre, ca-
beça do canal, fone Silveira
de Santa, de quem para com-
tar fis entre termos: Sou
chiquel fone e alves Fran-
co e Benigno Justiniano que
Alencar.

— De Vista —

Confermo-me com as atas daçoes. do-
to inventario. Lago 13 de fev. 1850
Joze Silveira de Souza

— De Vista —

Hoje no mesmo dia, em
ano, em Santa Villa de
Lago da Segunda ban-
deira de Santa e Provin-
cia de Santa Catharina
em um certo Carbonio em
foi entre quem entre au-
to, inventario por parte
do Lago fronteira entre ca-
beça do canal, fone Silveira
de Santa, com uma supos-
ta recta de quem para
comtar fis entre termos
Sou chiquel fone e alves
Francos Benigno Justini-
no que Alencar.

— De Vista —

Hoje no mesmo dia, em
ano, em Santa Villa de
Lago da Segunda ban-
deira de Santa Provincia
de Santa Catharina em
um certo Carbonio face

estes Autos de Inventario
com vista ao Procurador
da herança Camarões
Anna Leopoldina do e.º
Dinheiro para entrega de
Lavra. e.ºm Santa, para
suprimento de bens as Avalia-
ções, e.ºm para Contas
fis. e.ºm termo. Sem estigmas
Gonçalves Francisco Benício
justissimo que obtemos.

— Vista —

Por parte de misão constituinte tenho a
responder que concordo com as salu-
ações de presente Inventario. Lagos 17 de Oct.
de 1850

João Silveira de Sousa

— Data —

Logo no mesmo dia, mês e
Anno, nesta Villa de Lagos
da segunda baia, mais ca-
da Proveniência de Santa
Catharina, em meu Carto-
rio mofei entregar estes
Autos, por João Silveira de
Lavra, e.ºm uma suposta
tueira, e.ºm para Contas
fis. e.ºm termo. Sem estigmas
Gonçalves Francisco Benício
justissimo que obtemos.

— Vista —

Logo no mesmo dia, mês e
Anno, nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio faço este
Inventario com vista ao
Procurador de e.ºm e.ºm
e.ºm, para suprir o
que as Avaliações, e.ºm
para Contas fis. e.ºm
termo. Sem estigmas Gon-

Jancabum Franco Ben-
nao futurino gen Alencar

— La Vista —

Por parte de minha constituinte comcor-
do, nas valiações do presente Juncata-
rio, Lagos 17 de Set. de 1850

Joze Sobreira de Souza

— Latta —

Chgo. no mesmo dia, mto, e
quinto quinta Villa de Lagos
da segunda Cammarcha
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu cartorio,
faço entre os firmantarios, digo
mofai entre quem ante
firmantario por seu cil-
niva de Santa, com sua
supponta de tra, de quem he
ante termo: Eu Miguel Jan-
cabum Franco Bennao fu-
turiro gen Alencar

— Cam Vista —

Chgo. no mesmo dia, mto, e
quinto quinta Villa de
Lagos da segunda Cam-
marcha de Santa Provincia
de Santa Catharina em
meu cartorio faço entre
firmantarios com Santa
a hndina e homaria para
suppanden de tra as a valia-
coim ante firmantario
argue para comtar fir-
ante termo: Eu Miguel
Jancabum Franco Ben-
nao futurino gen Alencar

— La Vista —

Conformo-me com as disposições dos mais
esdras. Lagos 17 de outubro de 1850

Alago de Thomaz e Maria de Jesus
Mansel de Oliveira Guedes

— Batta —

Alago no mesmo dia mês, e
Anno quinta Villa de Lagos
da Segunda Cammarcha da
Provincia de Santa Cathari-
na em um cartorio em
faz entrega entre Autos
por parte da herdinha Tho-
maria, com duas supros-
ta, degen fis entre hermes, em
estiguel fancealun Franco
beninao fortissimo que Ose-
rij

— Cam Bista —

Alago no mesmo dia, mês, e an-
no quinta Villa de Lagos da
Segunda Cammarcha da
Provincia de Santa Cathari-
na em um cartorio
faco entre hermentario com
 quinta herdinha estaria, de
que para comstar fis entre her-
mes. em stiguel fancealun Franco
beninao fortissimo que Ose-
rij

— De Bista —

Conformo-me com as disposições dos mais
esdras. Lagos 17 de outubro de 1850-

Alago de Maria Antonio de Jesus
Mansel de Oliveira Guedes

— Batta —

etor de oito dias de mais
de Dezembro de mil oito
centos, cincoenta, anno
quinta Villa de Lagos
da Segunda Cammarcha
dinta Provincia de San-
ta Catharina em um

Cartorio mofai mtegrar
entre Artos por parte da
herdeira e herdeira, com sua
impressão e traço deigo deigo
deigo para comitê facer este
tomo. Em efigural Gonçálves
Francos de efigural fortissimo que
de efigural

Com Vinta

Logo no mesmo dia, no mesmo
vinta villa de Lagoa, da segunda
da Comarca de Santa Pristin
cia de Santa Catharina, em
meu Cartorio faco entre an
tos com Vinta, a efigural
Silveira de Lagoa, deigo
para comitê facer este
tomo. Em efigural Gonçál
ves Francos de efigural fortissi
mo que de efigural

De Vinta

Concordo com as seguintes pass
sua herdeira. Villa de La
goa 18 de Dezembro de 1850

Agosto Silveira de Lagoa

Carta

Logo no mesmo dia no
meu vinta villa de La
goa da segunda Comar
ca de Santa Pristin
cia de Santa Catharina, em meu Cartorio
mofai mtegrar entre an
tos herdeira e herdeira Silve
ira de Lagoa, com sua im
pressão. deigo para com
itê facer este tomo. Em efi
gural Gonçálves Francos
de efigural fortissimo que de
efigural

Hoje no mesmo dia, m. e
 Anno vinte Villa de Lagoa
 da Segunda Cammarcha
 einta Provincia de Santa
 Catharina em meu Carto
 rio, faço estes autos com
 vinte do Comodoro Geral
 Justino, ovidado a Major
 Antonio Saturnino de
 Sampaio e Oliveira, de quem
 para comtar faço este
 termo. Eu Miguel Gonçalves
 Franco Escrivão Justino
 que o escrevi.

De Vinta

Concorde com as postas das
 Leis de maior. Lagoa 18
 de Dezembro de 1850

O Comodoro Geral e Justino de Sampaio e Oliveira

Carta

Hoje no mesmo dia, m. e
 Anno vinte Villa de Lagoa
 da Segunda Cammarcha
 einta Provincia de Santa
 Catharina, em meu Carto
 rio, faço estes Autos, digo
 infai e bugem estes
 Autos pro perante do Com
 nador Geral Justino
 do, ovidado a Major
 Sampaio e Oliveira, de quem
 para comtar foi
 este e termo. Eu Miguel
 Gonçalves Escrivão
 Justino de Sampaio e Oliveira
 que o escrevi.

1840

Lagos 19 de Junho de 1850

Kickent

Battan

[illegible]

Elogio nome e no dia mto, e
 anno mista Villa de Lagos
 do segundo commercio da
 Provincia de Santa Ca-
 tharina em um cento
 no faco entre a estes com
 vinte as belle ctas de, Quin

cas, bundas, com. de digo e bundas
e também Luis Gonnaga de
Almeida; de quem para con-
tar foi este termo. Em 21 de
Gonçalves Francisco de
Furtado quem o escreveu.

— De Vinta —

Por parte da Fazenda Publica, expõe
que Omeretissimo Luis Gonnaga de
Almeida a os parentes Aucto a Es-
criptura de compra e venda do Es-
cravo Paulo; a fim de devonficar es-
tar paga a meia dora de dita com-
pra; quanto a os bens de Luis na-
da tenho a exigir por ter a certeza de
estar pagas as ditas. Collectoria de
Lages 19 de Set. de 1850.

Collector. Luis Gonnaga de Almeida

— De Vinta —

Ologo nomeado aia, ou
de vinta vinta Villa de
Lages da segunda com-
marca da Provincia
de Santa Catharina em
nos cantão, me foi
entregue entre as
por parte do collector das
diversas bundas e também
Luis Gonnaga de Almeida
com sua impressão e
segua para examinar
este termo. Em 21 de
Gonçalves Francisco de
Furtado quem o escreveu;

Elle am

atos vinte dias do mes de De-
zembro annal dito cento
cincoenta annos, vinte
villa de Lagoa da Segunda
banha da ditta Pro-
vincia de Santa Catha-
rina em um cartorio
fago entre autos, concluso
ao juiz municipal, e de
pelo obedeço Guilherme
Rickert, de qua para con-
tar fis este termo: Eu el-
le Juiz municipal Francisco
Benicio Fortissimo gen-
eral.

Elle

Responde o Inventariante á
exigencia do Collector. -

Lagoa 7 de Janeiro de 1878

Rickert

Datta

Elle mandamos da m-
damos vinte villa de La-
goa em um cartorio em
foi entregue entre autos
por parte do actual juiz
municipal e obedeço
obedeço Guilherme Ric-
kert, com sua supposta ditta
com seu Despacho Supra
de qua para contar fis
este termo: Eu el-
le Juiz municipal Francisco Ben-
icio Fortissimo gen-
eral.

Com vinte

Elle mandamos da m-
damos vinte villa de La-

Lagoa da Segunda com
marca d'anta e travessa
de Santa Catharina com
um cartorio fizes estes
autos com d'anta a ten
no firmamento bati
co do canal Joze Silveira
de Sanna deger para
comutar fizes estes termos
em escripto publico
Joze Silveira firtiro
no que obtemos.

D'anta

Como nas tenha certeza de ha
ver ou nas pago a meia siza do
Escravo Paulo e nesta occasiao
nas tenha dinheiro para satis
fazer a dita meia siza produm
os Senhores Partidores do acto
da Partilha separarem seus
para esse pagamento. Villa
de Lagos 7 de Janeiro de 1851.
Joze Silveira de Souza

Datta

Elogo namoros da meia
duma meia villa de La
goa, um meo cartorio me
foi entregue estes autos
por diante de Joze Silveira
de Sanna, com sua
supponta degera, de
ger para comutar fin
estes termos: em escripto
publico publico Joze Si
lveira firtiro no que
obtemos.

Elham

Logo no mesmo dia mui
chamo mui villa de
Lago, em meu cartorio
faço estes autos conclu
os assem e principal
e ophão obidadao qui
thomae Rickard, de qua pa
ra contar faço este tes
mo. Su original foy
calun Francisco Xavier
fratirino que obenerij.

Elham

Dê se nista as Collectas das diversas
Rendas Nacionais

Lago 7 de Janeiro de 1851.

Datta.

Logo no mesmo dia mui
chamo mui villa de La
go em meu cartorio faço
estes autos propar
te do foy de obphão con
do de obphão de qua
para contar foy este tes
mo. Su original foy
calun Francisco Xavier
fratirino que obenerij.

Com Vista

Logo no mesmo dia mui
chamo mui villa de La
go em meu cartorio faço
estes autos com vista as
collectas. de qua para con
tar faço este tesmo. Su
original foy calun Fran
co Xavier fratirino que
obenerij. Datta

Por parte da Fazenda Publica con-
 do com a resposta do Inventariante
 da da aff. com ducta de 10 p. p.
 oque Concretissimo Sir Juir inanda-
 ra separar bens q. chegue para a
 mia obra do Escravo Paulo, cujo
 bens deverao ficar em poder do
 Inventariante visto elle de com-
 prometter entrar com amoda
 p.^a a collectoria. Collectoria
 de Lagos 7 de Fev. de 1858
 O Collector Sir Souza de Almeida

Batta

Logo narmosmo dia mui
 ramos mui villa de
 Lagos em mui cartorio
 supai mui mui mui
 ante pro parte do bali-
 to, com uma supanta
 supanta, logo para
 comta fin mui mui.
 Sir mui mui mui
 Francisco de mui mui
 mui mui mui.

all

Logo narmosmo dia mui
 ramos mui villa de
 Lagos em mui cartorio
 supao conclusos mui
 ante - mui mui
 Joao

99
Junta da.

Logo no mesmo dia me
Lamou minha filha e da
que me deu o cartão de
Junta da. Antes de
apertar a perna do diabo
de dizer, de que para
contar fixa no tempo
que o senhor Francisco
Francisco de Sousa
me deu o dinheiro.

28
Affmo Jm Juiz de Ophraos

Diz José Silveira de Sousa, morador
deste Termo que procedendo-se neste Juizo
a Inventario dos bens de seu casal por
fallecimento de sua mulher persize que
se junte aos Autos a inclusa relação das
despesas feitas com o funeral de sua
fallecida mulher a fim de os Partido-
res separarem bens para seu paga^{to},
e outro sim pede que nos mesmos autos
se lhe tome por termo uma declara-
ção que tem a fazer pelo que

Junta aos Autos de perici
como foi de justiça e tome-se
por termo a sua declaração

Villa de Lagos 7 de Jan. de 1854.

Ricken

P. A. S. se sirva de
fizer-lhe com a sua
turnada Justica

E. R. M^{cc}.

Villa de Lagos 7 de Janeiro de 1854.

Jose Silveira de Sousa

~~James M. Smith~~

My dear friends,
I have just received your letter of the 10th inst. and am
glad to hear from you. I am well and hope this finds you
the same. I have been thinking much of late of the
state of the world and the future of our country. I
feel that we are in a critical position and that
the future of our country depends upon the
conduct of our people. I hope that we may
be able to overcome all our difficulties and
build up a strong and happy nation.

Yours truly,
James M. Smith

Wm. Smith

James M. Smith

James M. Smith

12 de Junho de 1850

29

João José Silveira de Sousa.

a Antonio Silveira Gualarte

Dere

Despesa q̃ fin com o funeral de sua m̃.

Despesa de cigarros	20000
Dito ao ba ^m humeroso	100000
Idem ao Vinco	100000
Idem a farraga	140000
Idem a c ^m de tabo ^m de sua	50000
Doze de Simão	31500
Idem de Aluguel de	
humo ba ^m para a	
condumio a bordo a sepul ^{ta}	10000
Idem que pagou ao sac	
christão de Pisco a sepul ^{ta}	10000
Idem de Alfanuma a humeroso	1000
Idem q̃ deu ao Procu ^{tor} da	
camara de Licença	10000
	58500

Arrojo de Antonio Silva Gualarte
Miguel G^o Franco

N.º 2 - 100

Ex. cento e um s. de sob.

Fagos 2 de Janeiro de 1850

Gonçaga

Capa

lillo

Logo no mesmo dia me, e
damos nesta villa de Lagos
da segunda barreira da
ta Provincia de Santa Catha-
rina, em meu cartorio faço
estes autos com os seus as actual
juiz municipal. e Ophthal-
obidados fructuando Ricken-
para contar fis entre Ter-
mos: em estiguel fancealibus
Francos de rivado fructuando
que de rivado.

lillo

Toma-se por Termo a declaracão que
o Inventariante pectende fazer

Lagos 3 de Janeiro de 1951.

Ricken

Datta

Logo no mesmo dia me, e
damos nesta villa de Lagos
em meu cartorio me faço
entregar estes autos por
parte do juiz municipal
e Ophthal com o Digna-
cho de pectende, e quem para
contar fis entre termos: em
estiguel fancealibus Francos
de rivado fructuando que de
rivado.

Termo de Declaracão do
inventariante cabeça do
canal.

Os Aitos dias de rivado de fo-
rmo de rivado aito de rivado
cincoenta e um annos
nesta villa de Lagos da
segunda barreira da

Don edwig Everaerd de
Capitain gouverneur

三

Deputado

[illegible]

Dear Mother
I received your letter
of the 10th inst.

and was glad to hear
from you. I am well
and hope this finds you
the same. I have not
much news to write at
present. I am still
in the same place
and doing the same
work. I hope to
write you more often
in the future.

Yours affectionately
John Smith

1850

Dir. J. de Sousa de Sousa, Cabeça de Can-
 tal que ficam por Salicamento de Maria-
 Antônia de Cyurito Santo, que se intan-
 do procedendo a inventario pelo dito salic-
 mento, a que tendo-se expedido Carta Pu-
 catória assim os Colindados, moradores
 de Teramo da Villa de S. José desta Provincia
 para li dar em reconhecimento seus Colha-
 cos que a título de Dotu já se liberam. Tem
 o cargo tam bem que seja citada sua filha
 de nome Thomasia, filha que ficam por
 Salicamento de J. de Sousa de Sousa para
 dar sua Colhação de que tambem já se libe-
 rando com os da d. liberação da Cartilha
 por tanto.

Junta aos Autos notifi-
 que a Herdeira Thomasia
 para vir conferir senda
 Lugar 10 de Janeiro de 1811.

Ricken

P. A. P. de S. J. de Sousa que to-
 mando por juram o de
 queridos Regimento em ta-
 e Autor p. com tar

C. R. M. a

V. de Sousa de Sousa

Ente fies que Citer a Gler-
vum Thomam perardar
sua calla cu rra forma
debita ad supradon
m villa de hagg tota
J. 400
Juniis 1813

Generoso Pueri de hagg
Tenor de pueramento
dono a Glerdum Thoma
vix piam comferir ho
Dote

Ad indig domus pa
mior dmit cito con
to ringuente hunc
amig nora villa de
Lages et dicitur a do
quis de hagg Glerdum
me dicitur a onde
in dicitur a onde
dono a hagg pueramento
a Glerdum Thoma
pian de hagg dote de cla
rar, a comferir a hagg
generatitudo dote in
vix, a fin de hagg
carreguente momento
mior. J. 400 puer

Porém accito dote fur
ramento arrom apor -
meter farar, digu fer
nte dorem, qm d'ignon
also rogo pormas saber
mcrados facinto abito
mcrados, com dote
fug, d'igo mcrados, han -
ramentos fori da corte
com dote fug, e lue
fueris pormas dote
d'ignon de l'opitug, qm
mcrados


Ruckin


Laurentino Jda Cortez
d'igo fori d'clarado, e d'claro
da l'opitug, com dote fur -
ramentos, no l'opitug, e -
Bry d'ignon.

Em m'el r'aj, m'el d'ignon -
no p'maria m'el d'ignon. - 100000
m'el dote 50000

D'ignon furto d'ignon
qm d'ignon, d'ignon rogo
pormas saber mcrados
Laurentino Jda

Rechen

Laurentino José da Costa

Dr. M. W.

Elgo nomen in me
 anno 1840 de clero
 nate villa de Suggan
 meo Cartoris facer
 ty abto con clary as fuy
 orlophay fuy thome
 Chichester fuy fuy
 thome. fuy fuy
 Pasion de fuy fuy
 vas de fuy fuy
 meo

St. J.

Feito o Montemor os par-
tidores separação bens para pa-
gamento das despesas do funeral,
bem como para a missa São do
Esseus Paulo, e divida pariva,
e o resto repartirão em duas par-
tes iguaes, das quaes huma se
dará ao Inventariante Cabeça,

do Casal, e a outra metade repar-
tiráo em seis partes, das quaes se
dará huma a cada hum dos cinco
herdeiros de maíor, e a ultima
parte deveráo subdividir em
cinco para cada hum dos lohe-
deiros netos da inventariada,
repartindo tudo com a igual-
dade possível, e recommendado
por Lei

Luzes 14 de Janeiro de 1851.

Ricken

Dado

Logo no mesmo dia me-
rca do supra declarada
neste Villa de Lagos em
nos Cartoris p[re]s[entes] Juiz
de Ophias p[re]s[entes] Juiz
Ricken, no for entre
que, n[os] autos, com o Du-
pado da D. Ricken, cat[eg]o-
ria n[os] autos, segun[do] finante
tenno. Ena p[re]s[entes]
P[re]s[entes] dos Juiz Ricken
e ad Ricken, que em
vj
D[omi]ni intimar a D[omi]ni
po n[os] autos a D[omi]ni Cat[eg]o-
Caral p[re]s[entes] Juiz de Ophias
e a D[omi]ni Ricken
Logo q[uando] cor Ricken
p[re]s[entes] man[us]criptas Caral

Lyordioda Partilha

36

Monte Mor

Acharão de fidejussão, Partilha
no impio tarram 1000
on 3000, dady a Corregação
monte Inventaris, no
garantia de 1000 conto no
ve conto de cento e 1000
mil de cento e 1000 conto = 3.963.120

Divida Passiva

Acharão no impio tarram
as Divida passiva no
garantia de de cento e
cento e noventa mil oito
cento e setenta e 1000 = 269.870

Monte Minor

Acharão que a Partilha
daquelle garantida
oinda a tarram a 1000
conto de 1000 conto noventa
e 1000 mil e tarram no
garantia 1000 = 3.693.350

Maças

Acharão que de 1000
conto e garantida no
partes iguais, por tarram
no tarram de 1000 Ca
beza de Casal, a 1000
conta de 1000 conto oito
cento e garantida de 1000
mil de 1000 conto e tarram
no 1000 conto = 1.826.070

Legitima de cada
heredero

Achoras quadiu dicitur ut
garantia de bono conto
ut conto quodammodo et
sunt sequenti et ut
et sine reg. dicitur a
trunc a cada bono po-
sitione pro bono reg
ad ut ut et ut
ut ut et ut ut

3094779 vity

Legitima 101. *Calculus*

Acharas Tocav a cada
 semana por Colher de Pau de
 1/2 a 1 pra cada e 1/2
 mil gramas de 1/2 a 1

54555 Garantie der Eig. —

Epistola romana
honore et ille pater

Parti Voz into Parti.

the profanity from
our conversation

Or the difference or
various pages
in the observation

De re asursum ign-
atate possit videri

Return of the Two.

Termino per tutti a signo-
rare che per questo Per-
no in tutti i Perno di
spese per questo

Ricken

Claudio di Chir. Mora
Matthias Jomus dal

Per questo fatto adu-
perare a Perno al Perno
Mora da questo Perno
contro il Perno il Perno
ty questo Perno. —

861660

Per questo quattro Perno
mora al Perno a qua-
torne al Perno cada Per-
no al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno. —

561000

Per questo Perno Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno. —

811100

Per questo Perno Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno. —

31000

Per questo Perno Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno. —

11000

Per questo Perno Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno al Perno al Perno
Perno. —

1220

Herunter de herunter wir-
ten. —

Lindomai ar inner parcella
Inporently matetel So-
una regnanti de hermita
mit, sij arnto, wesen-

664660

ten. —

Exposita manni ratione
veras illi quique Pasto-
res fidei et pagamentis ten-
impotencia de hermita
in Berta Almg, legue
finita Terno quito
aliquarai. de hermita
Pavia in Ebnig heri-
vas de hermita quoniam
Ricken

Claudio de Olivera

Matthias Goussard

Pagamentis fidei ab heri-
tate Antonis de hermita
Goussard, pagamentis de
hermita et tentis in
mit et tentis de hermita.

1758710

Hermita de Berta
manney agnatorum
mit sij Ebnig hermita
totam regnanti de her-
mita de hermita.

1124000

Hermita manis, ten
Berta hermita alij
mit regnatorum
sij et tota regnanti
de hermita mit hermita

Durante vig. —

19X200 38

Flavira mais cinco Pétro
e três annos a circumil
reij cada humo ito, na
quantia de vinte e cinco
mil reij. —

25X000

Flavira mais humo a
foire mata, na quan-
tia de mil de vinte e coi-
ta reij. —

1X280

Flavira mais, três No-
vas de reij annos a reij
mil reij cada humo
itda, na quantia de
Oito mil reij. —

18X000

Flavira finalmente, No-
vas de furta, na quan-
tia de vinte e de hum-
to e vinte reij. —

1X230

Humo mais os reij flau-
da, de furta e itda, na-
tal, humo e quantia
de cento e cinquenta e cinco
mil e cento e de reij. —

175X740

Esse ita maneira
humo mais e de furta, co-
Partido, por futo ita
pagamento, e o crato
pago de furta e de furta, de
que fto ita furto
quanto a de furta
e de furto e de furto
de furto e de furto

De Orphanis generis erivi
Wickens

Chaudiano de Chir. Rose

Mathias Genus da S.

Pagamento feito a sorte
de divida a Collectoria de
quantia de vinte e um
comil e quinhentos reis. —

254400

Flaviera prisma eira eira

te, sem o Boi Carro e ne

164000

quantia de divida de mil reis. —

Flaviera e mais, sem a

vaca e mais e mais

94000

tie de nove mil reis. —

Flaviera e mais, sem a

quantia de divida e mais

quantia de divida de dois

24000

mil reis. —

Flaviera e mais, sem a

boas e mais e mais

quantia de divida de

4320

dois mil reis. —

Flaviera e mais e mais

de divida de divida e

quantia de divida de

4180

dois mil e oitenta reis. —

Em soma e mais e mais

de divida e mais e mais

de divida e mais e mais

de divida e mais e mais

de divida e mais e mais

de divida e mais e mais

254480

de divida e mais e mais

de divida e mais e mais

de divida e mais e mais

Quis et artistry per page
et satis fuit a Co. the. torian
degen. f. in te. Term. no. que
to. Mal. ignora. ra. e. En. Gene.
no. Per. re. on. et. ing. Es.
cr. va. l. de. G. p. l. t. y. g. u. u.
cr. va. i.

Ricken

Chaudron de Pluie
Matthias Goussier

Pagamento feito ao Sr.
Dono da casa de vinho José
Silveira de Barros no Ju-
ramento de uma defunta
Marta Maria do Espi-
rito Santo, viz. a casa
em que se encontra
de um conto e oito centos
e quarenta e seis mil reis
contos e setenta e cinco
reis.

2826835

Haverá Nos Comprou e
 matto do Titio da Viom-
 da e quantia de sesen-
 te e oito centos e vinte
 cinco mil reis.

229 Nov

Flora a' maris et l'arg
a b'ongit'oriaj o'mm
suo l'it'is, n'ag'antia
O'rtu' m'it' sig. —

Postponed

Marora munita cori-
nta coarta de tilla
mte villa magnifica

100,000 Vagnantia de San mil
trij. —

Flavira'maia a Barro
Paulo, vagnantia de
grain huty e in gran.
550,000 Tr mil. —

Flavira'maia de Vagos
manga amove mil. —
cata huty e in gran.
90,000 Tr mil. —

Flavira'maia, huty
Boi Carrero, vagnan —
10,000 Tr de lera. —

Flavira'maia, de lera
manga a oite mil
trij cata huty e in gran.
10,000 Tr mil. —

Flavira'maia, de lera
manga a oite mil
trij cata huty e in gran.
21,000 Tr mil. —

Flavira'maia, de lera
manga a oite mil
trij cata huty e in gran.
32,480 Tr mil. —

Flavira'maia, de lera
manga a oite mil
trij cata huty e in gran.

Diommo a touj mil raij 40
cata buma itotajne
guantia de dou mil raij. — 12x000

Flavura a muij, buma
mairudo itotajne furtau-
ry magnan tie de vau-
te inco mil raij con-
to raij. — 25x000

Flavura a muij, buma
furcat de furcassanta
de carpiuteiro, ter duna
guantia de quatro mil
rai. — 4x000

Flavura a muij, touj Ma-
chad, sambaiuro, itoi
mil raij cata buma
itotajne magnan tie de
rai mil raij. — 5x000

Flavura a muij, buma
mairudo mairudo, na
guantia de mil raij. — 1x000

Flavura a muij, duas Im-
yada sambaiuro mil
rai cata buma a muij
de magnan tie de raij
mil raij. — 2x000

Flavura a muij, buma
Cato mairudo, magnan
tie de rai mil raij. — 2x000

Flavura a muij, buma
Oratoris mairudo, na
guantia de quatro

48000 De quatro mil ruy.

Flavira mais bem made-
iragranite bem adre-

11000

quantia de mil ruy.

Flavira mais, bem ma-
deirada, magnan-
tia de mil ruy.

28000

Flavira mais, tres Pa-
netas de ferro, magnan-
tia de cinco mil
rui.

58000

Flavira mais, bem ma-
deirada, magnan-
tia de mil e cento e
oitenta rui.

11280

Flavira mais, bem ma-
deirada, de cobre, magnan-
tia de seis mil e quatro
centos rui.

58400

Flavira mais, bem ma-
deirada, de cobre, magnan-
tia de seis mil e quatro
centos rui.

28000

Flavira mais, bem ma-
deirada, de cobre, magnan-
tia de cinco mil rui.

88000

Flavira final, bem ma-
deirada, de cobre, magnan-
tia de seis mil e quatro
centos rui, de
magnan-
tia de
dois mil rui.

128000

5014

1. 2151679

501105

Pagamto finto a certo
da Legitimada da Modica
Em nome da casa de
vontades de São Mari
e Maria do Espírito San-
to, cujo Legitimado im-
perou na casa de
tombado, e o seu il ceto

3078449

Atentamente e satisfactoriamente
sej. —

Flaviana primeira muni-
cipal de Fluminense. Encomenda-
da por fabricamento de
sua casa de Maria do Espi-
rito Santo, munição para
munição, agitação e vendas,
e conta de sua cobrança
garantida de cinqenta
mil sej. —

504000

Flaviana munição, munição.
Fluminense, munição de fabrica-
mento munição para
munição. Nos Campos que
foram de Fluminense munição
tridomunição de Fluminense
sej. mil sej. —

2004000

Flaviana munição, munição.
Fluminense, munição de fabrica-
ção munição munição para
munição, munição de vendas
munição, munição mil
sej. cada munição.
dos munição de munição
munição munição mil sej. —

454000

Flaviana munição, munição.
Fluminense, munição de fabrica-
ção munição munição para
munição munição munição
munição munição munição

Mane co magnanimitie
de cetero milisij. — 28000 L2

Flavescit in aq. illud ita
Mordum per tota fide -
cunctis, in his propa -
cunctis, hunc. Ter -
mora de amur na
gnantia de tunc mil
isij. — 34000

Flavescit finalmente,
soliditate Mordum per -
bilitate fide cunctis
in his propa cunctis,
hunc Bordinis de -
amur magnanimitie
de tunc milisij. — 24560

Quoniam as sij per -
ally superas et tunc na -
total somagnan -
tia de tunc milisij. — 3084560

Reponit a Mordum
Thomaria agnantis
de tunc milisij. — 4781

Not Campy, unattly & -
Atto da thumata quem
tie sommitly de thumato
somite & digmil gnato
unty & cte sig. —

43

222K/09

Flavosa' may Tray Va-
cagmanas, amovmil
sig ca to thumato la
magnantia de vint
& cte mil sig. —

29K000

Flavosa' may hum
Catoe scuto dig hum
Catoe scuto, magnan-
tia de digmil sig. —

2K000

Flavosa' may hum
has de Camatray, scuto
magnantia de digmil
sig. —

2K000

Flavosa' may hum
thumato de Camatray
magnantia de Tray mil
sig. —

3K000

Flavosa' ager a thum
por thum & thumato hum
magnantia agnantia
sommitly de cte hum
toe or thumato hum
sig. —

4981

Flowers & finally mounted
was bound by separate a
quantity of mounted
1594 specimens. —

Remained as with par-
tially before stated. nat-
tal & some generalities
detached from the civil
city center & center of mass.
3078749 v. sig. —

Specimens of the same
various, & the same as the
tidal region of the Pacific
Legitimacy of the Pacific
Thomson, & the same
with the same & the same
as the same & the same
from the same & the same
from the same & the same
from the same & the same
from the same & the same

Kicken

Chaudron de Chir Rose
Mathias Goussier

Pagament to friends in
North & South America

54 Nov

16 Nov

12480

2400

1572

1777

2224408 The King King. —

544000

34000

104240

2 Nov

Slaves in my, Day ban-
cos, fuzung, a trunton,
ivintu xij catu kun-
rumbg nagerantia

Naguantia de Suja m - 47
ty aguantia ruy - 11640

Flavura suaj, tuy cultu -
ris fuprata, con guarm -
ta roita airtuy, aduimty
y guarmta ruy catas -
tavy, itty magnum -
tia de boue mil gni -
nity ruy. 111420

Flavura suaj, tuy cultu -
ry de fuprata fuy magnum de cho -
magnumtia de mil nove
centoy ruy. 111920

Flavura suaj, aguantia
De aver de Guvintaricanti,
gum de aver ruy de mailla.
acat aguantia somuty
nity ruy. 11105

Flavura fima suante
mas bomba de fuprata a
guarmtia somuty de
mil nove centoy guo
ranta roita ruy. 111948

Gum somat as fuparutty
fuparutty, ma total
soma aguantia de tra -
ranta ruy mil catas
centoy ruy ruy nove

Non Compro e matto, testi-
fio da vivente, e giurante
soprattutto di suo Signifi-
cario. *La memoria e l'anno*
mil quincento e vengun-
ta e tre. —

614558

Esse inter manus
honorat, et huius
Partibus, per hanc
trahit, et hanc
iure Jacob. de hanc
te hanc, hanc
signat. et hanc
Prima de hanc
vad de hanc
hanc

Ricken

Claudioeum de Civ. Rosa
 Mathias Gomes de S.

Pagamente, finto a Sor-
te da Legitimã, da Co-
herdeira Theresia ab-
gem Mr. portuense, por
morte de sua Avella-
ria de Espirito Santo

Do. Spiritu Sancto, qui
in agnitione sum-
ma hominum quicun-
que coniunguntur suis

814558 sig. —

Flavore emicantante,
adita loquacissima
Thomaria, per diti-
falsivum, Nos-
Campus matto, soli-
to de vivenda agnos-
tice somnibus de sum-
ma hominum quicun-
que coniunguntur suis

814558 sig. sig. —

Spurte manna
houerauethi quicun-
Partodory per la tiffi-
ta adigitima pallo-
dura Thomaria, lique-
finita terram ganto-
dor adignarai. Eux
Gummo Persine per
cubij heruadher
phogon heru-

Dono Herron
Kicken

Claudio di Chiaro
Matthias Gornius

Pagamurto, fitra adote la -
Legittima da Coherdiera
Mariano, degno Merfuer -
tenuo per morte de due
cabo, Maria de Espirito
Santo, per hi agnoscencia
descendentium mil quinquenta
e cinquenta e oitoginta. 614550

Flora d'unicamente
in propagando, Nor -
Campio, unatto, e oitoginta
da Vivenda, agnoscencia
Santo, de summa -
chum mil quinquenta e
oingenta e oitoginta. 614550

Esportato unum in hon -
verao e de fuis, por Parti -
dery per da tis fitra adote
gitima da Coherdiera
Mariano, degno fuis de Ter -
me gne tois e Signarao
de Generoso Paraisador -
Anjo Enriao gneruoz

Kicken
Claudio di Chiaro
Matthias Gornius
Pagura

Pagamento feito a sorte da
Legitimada da Colher de ouro
e da thirda, doze mil e setecenta
e cinco, e a sorte da terceira
e da quarta, doze mil e setecenta
e cinco, e a sorte da quinta
e da sexta, doze mil e setecenta
e cinco.

OK 550 given to Sir Sir.

Quod a me comente in
 Propaganda, vos Cam-
 pro-matth. positum de-
 vanda, agnoscite sonan-
 tes, de meo tamen mil qui-

614556 unter eingemantelt eing.

Esporanta manere dea
 varai vbi finis, Partido-
 gente pugnante per
 futo, a coherere salis-
 fute, de g. u. f. i. n. t. f. e. r.
 mo q. u. t. o. b. a. l. i. g. u. e.
 rad. d. u. g. u. e. r. o. n. o. t. e.
 r. i. r. a. d. o. r. a. n. j. i. g. i. c. r. i. v. a. t.
 d. e. l. o. p. h. a. t. o. s. q. u. e. n. e. s. s. i. v. i. g.

Ricker

Audiamo di Chur. Nord
Matthias Gross Lu.^{sen}

Pagamuntofits a North
Do Co. herders Downing
Daguer the first time
per month Dec 1840

Ave Maria do Espírito
Santo que he a gran-
de e santa Maria
mil vezes e mais
que tu és Virg. —

514556

Haverá unicamente
 um tropaçaço morto,
 o Capitão Domingos
 no Campo, e matto
 da titia da Vivenda, e
 quatro berrantes de
 Santa Theresa e
 quatro e meio
 vig. vig.

814558

Esprout le premier
 par versant est le plus aban-
 donné, pour la terre fertile
 adéquate à la culture
 et d'ordinaire le plus fer-
 tile. Toutefois, pour la
 culture de la vigne, on
 choisit le plus aride
 et le plus sec.

Pickers

Claudio de Pina Rosa
 Mathias Goun de la

to
In answer.
I have sent you the paper

Dig domus Juncos
Damil oitouty e vir-
guente ukun sumy
unta Villa de Sagz
evidencia de Juy de -
Ophat Juy Mammeli-
chem, nortem-
crivat machavacali
per oit Juy mofici-
dum de Juy firon in-
cerroamento de Acute
Dafamento Partilha
Jornal aver macy que
partimur e ita mofici-
ta e concluido Juy de
deliberancia de Juy de
frente Juy de in-
cerroamento e Juy
Juncos Peru de
Ophat Juy de Ophat
Juncos

Dig domus Juncos
Damil oitouty e vir-
guente ukun sumy
unta Villa de Sagz
evidencia de Juy de -
Ophat Juy Mammeli-
chem, nortem-
crivat machavacali
per oit Juy mofici-
dum de Juy firon in-
cerroamento de Acute
Dafamento Partilha
Jornal aver macy que
partimur e ita mofici-
ta e concluido Juy de
deliberancia de Juy de
frente Juy de in-
cerroamento e Juy
Juncos Peru de
Ophat Juy de Ophat
Juncos

5

Lager 29 de Jan^{re} de 1854.

Hicken

Certifico que vou pagar
Dizn Data

Elogio de un modico
 e humilde Super de clare-
 domo de Villa de Sagy
 en sus lastimas por
 parte de Juy de Capitan
 Martin de Alvarado, nefe-
 ro de un trayecto de
 con el de su casa de su
 de su fin de su
 de su de su
 de su de su de su
 de su de su de su

Professoren van haged
at Tivvade de delli vter

St. James's Park, London
4th February 1847

General Permit to Copy
Transcriber

Termas de Agua Caliente

[illegible]

De acordo de sursumabili -
Dado e para com tar fis -
nte e termo que elle assignou
con subdito Jais. e de
novo poria de abriga
crivas de que não que
muni



Rickens

Jose Pereira de Souza

Conta	
de fuzida utala volta	74200
Relig. af 2	1160
De Auto de Invent. juram. de Invent.	11200
Juram. af 31	1400
Da Pratoria	1850
Deliberacao da Part.	94600
Int. Definitiva	11600
	1300
	214310
Conta	
de Lit. Franco	
Subsc. af 30	44385
Relig. af 2	1120
Notif. def. af. Cam.	44400
Jur. utala volta dia	24400
Tr. def. af	14400
De auto	11140
Pratoria	11320
Apontada	1140
	154455
Conta	
de Lit. Anglo	
Para de f. 30 a 42	44996
Notif. int. e cam.	64800
Tr. af 31	1600
Auto d. Part.	1600
Ch. ann. p. int. 2	4060
De Definit.	4060
Carta de	24696
	154496
Curado Geral	1800
Part. ann. b.	94600
Av. ann. b. e dia	14200
Soma	634941

Rickens

Exhumada

Honrante auto de fé do Arcebispo
de Alentejo de instantes
cincoenta e sete annos res-
ta Villa de Lagos, em
Cartorio aberto ante auto
de Petição do Supplicante
João Silveira de Lagos, com
a diante de m. de que faze
este termo. Eu Constantino
Pavia de Lagos, notario
tirino ~~que~~

O Sr. José Silveira de Sousa, d'este Termos
 que por falluim^{to} de sua m^{re}. Maria Antônia
 de Jesus, procedo-se p^{te} este Juiz d'Orfão a In-
 ventario de todos os bens que ficarão pertencen-
 tes ao espólio de seu Casal, a excepção porim
 de 750 braças de terra em quadros, existentes
 nos Termos de S. J. d'esta Prov^a, no lugar de
 denominado "Biquariani", cujas terras foram com-
 pradas a fidejda Maria Santa, e q^{as} terras
 extremas p^{te} p^{te} com os herdeiros de Camillo
 de Souza e Brito, p^{te} Bernardo e outros, p^{te}
 Lúcio com seu irmão Fran^{co} Silvino de S^{ra}.
 p^{te} Lúcio com João Theodorio, e finalm^{te} com
 terrenos considerados devolutos p^{te} fundos, as
 quaes havia o Supp^{to} anterior^{te} ven-
 dido a ell^{os}. Dor^a do S^{to} p^{te} n^o ag^o.
 Termos, que as referidos, motivando p^{te} con-
 seg^{to} succedendo hum plinto entre ell^{os}.
 bo^{as}, q^{as} ultimam^{te} concluiu-se, como con-
 ta do proprio auto, ficando d'esta parte
 pertencendo d^{as} terras ao Casal e como
 q^{uinto}tem^{to} seguita a hum subpartitio,
 e p^{te} q^{as} existem tambem Orfão, q^{as} o Supp^{to}
 faul^{as} avaliar e p^{te} cujo fim segun a
 V. V. se sirva m^{re} passar Carta Preca-
 toria p^{te} a q^{as} Juiz de Orfão da Cidade
 de S. J. e p^{te} o q^{uanto} proceder a sob
 partitio d'essa m^{re} terra, e sua fi-
 nal conclusão, p^{te} M. J.

P. A. W. S. de ^{du}orgu
que se lhe foype a re-
fusão Carta Breve
rio, nos f. do est. do
e ora seguindo -

J. Pape de Carta preletoria E. P. M.
na forma requerida

Lago 28 de Abril de 1857

Sig. J.
Joze Silveira de Sousa

De Juntada

Por vinte e dois dias do mez de fe-
vris de mil oitocentos e cincoenta e
nove, nesta Villa de Lago em me
Cartorio foy junta de auctor
da Carta Breve que logo adian-
te se viu, de que foy o termo.
Eu Constantino Xavier de Souza,
curador que o foy.

1857

55

Juízo dos orphãos da Cidade de San José na
Comarca do mesmo nome da Província de Escri^{am}
Santa Catharina - - - - - Camara

Juízo dos orphãos da Villa de Lages na Co-
marca de San José da Província de Santa
Catharina - - - - - Deprecante

Juízo dos orphãos da cidade de San José
dista mesma Comarca Província - - Deprecado

Intor de Pruatoria

Termo do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oito centos e cincoenta e
sete, aos trinta dias do mez de Novembro de di-
to anno, nesta Cidade de San José na Comar-
ca do mesmo nome da Província
de Santa Catharina, em meu Cartorio au-
thorizada Pruatoria que aadiante se segue, do
juízo dos orphãos da Villa de Lages desta
mesma Comarca, para effeito de seguir-se
os termos d'ella, e cumprir-se na mesma pro-
priedade, do juíz dos orphãos do termo desta Ci-
dade. Dogue, para constar fixa esta autthuação.
Eu Francisco Xavier Oliveira Camara Es-
crivão dos Orphãos que o servij

1877
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter.

2

Al. Mostrephimo Senhor Doutor João de
Oliveira de Sousa da Cidade de São João
de quem seí Honrosissimo Cargo de Juiz, desta
Segunda Comarca da Província de Santa
Catharina.

Eu
João Mostrephimo Al. de São João de Oliveira terceiro
Supplente em exercício no 1.º Tabelião de Engenheiro e
Sousa, da mesma Comarca e Província. L. C.

Passados a Chancelaria, que tendo se
procedido por este Juiz a Inventario
e Partilhas nos bens da herança de São
Fathião e Maria Antonia de Jesus
agora vivos da mesma São João
de Souza, me requerem o se-
guinte. Illustrissimo Senhor Juiz
Municipal e Alcaide São João de Souza
de Souza, deste Termo que por fustini-
mento de sua mulher Maria An-
tonia de Jesus, procedente por este Ju-
iz de Oliveira a Inventario de todos
os bens que ficaram futuramente as es-
posas de São João, a compração foram
de setecentas e cinquenta braças de ter-
ra em quadro, existente no Termo de
São João desta Província no lugar
denominado Biquassim (Cajás de
São João) compradas a fimada Ma-
ria Santa, as quaes terras ois-
timas pela fustim com os herdeiros
de Camillo de Souza, do Juiz São

João Bernardo e outros, pelo Dist. com
San. João Francisco Teixeira de Lacerda
pelo Dist. com João Theodoro, e final-
mente com Tereza, considerados de
Pesther, pelos fundos, os quaes havi-
a Supplicante anteriormente an-
do a Obra do Livro do Santos
residência n'aquelle mesmo Ter-
ço, os Repellido, no tempo, por
consequente, osi. Tereza hum pho-
to entre ambos, que ultimamente
concluiu. Como consta dos pro-
prios auto, ficando distincto per-
tencendo a estas terras a Casal, con-
sequente, hume seguita a humo
sob partilha, e por que reside tam-
bem Orgao, humo Supplicante
para a anathia, e para cujo fim
segue a Sapa Teixeira de Lacerda
mandou passar Carta Pictoria
para agrapho Juiz de Orgao da
Cidade de São João, e feito e que
proceda a sob partilha suas
namas terras, e sua final con-
clusão, por tanto: Toda a Sapa
de Lacerda e digue mandado que
a sua parte se repida a Carta
Pictoria na forma do estab-
lecerimento de Lacerda. E a qual di-
proprio e hum Orgao de Lacerda
seguinte Junta, para carta
Pictoria. Logo, hume auto de
abst. a hume auto, hume auto

Este é o Cumprimento do qual
 logo o Encerrado de meu Cargo, esta
 passou, pelo que requiro a despesa
 a Vossa Senhoria que em de-
 esta apresentada, em de primeiro
 muito por mim assignada de-
 digar por-
 me a Louca dos qm facio
 a auellacao Requirida (se as par-
 tes nos o fir-rem, por di, ou des-
 honradora, e qm ta a dita au-
 liacao de Serviço mandada a di-
 rector do Cartorio do Encerrado
 que esta encerra, e sobseru-
 independente de ficar trancada
 para nos termos Junio de 1857
 ou a requirida sobpactito em
 Vossa Senhoria assim Cumprir
 fazer cumprir, para' Serviço de
 J. M. J. Justica as partes, e o
 meu Honor, que em a igual
 forma se repetiram a Vossa Se-
 nhoria, em cago e dentios de
 do e passa de nroto sobpactito
 da Lagoa do 29 de Abril de 1857.
 Ou Comtancia da Vossa Senhoria, Encer-
 rado qm encerra

R. S. S. Cap.

João M. M. M. M. M.

De

Este ficou esta trancada
 em pagas de 10 a 20 annos
 do nro. Lagoa 29 de Abril de 1857.
 Oa...
 Oa...

32
 Oa...
 Lagoa de 29 de Abril de 1857
 Oa...

Nos cinco dias do mês de Dezembro do anno de mil oitocentos e cinquenta e sete, nesta Cidade de São Paulo, em um Cartorio comparecerão presentes Avaliadores Ventura José da Silva, João da Silva Schmitt, e por este foi dito que tendo bem visto e examinado as setecentas e cinquenta braças de terras, unguada, sitas d'igo unguada, de quem foy mução a Pratorio rito, sitas no sertão de São archy no Distrito da Freguesia de São Pedro de Alcantara, que foy em parte em terras dos herdeiros do finado Camillo José da Souza, e de outros, e fundos com terras de quem d'igo foy, e terminão pela parte do Sul com terras de Francisco Silvira da Souza, e pelo Oeste com terras de João Antonio da Silva, achavão valer cada humo braça atue mil e seis centos reis, e todas a quantia de dois Contos e setecentos mil reis Do 2: 700/000 que para constar foy este termo em que assigna, e não se saber escrever o Avaliador Ventura José da Silva, assigna atue rogo Manoel Simão de Lemos. E Francisco Maria de Oliveira Camara, Escrivão dos cypharos que os servij

Manoel Simão de Lemos

João da Silva Schmitt Avaliação 80000

Mesmo, d'Estado 00000

160000

Receberem do Herdeiro Augusto Silva e Lemos

Por Ventura José da Silva

Lemos

Schmitt

Faga estes autos sellos de duas folhas com a seguinte em branco. S. João de São Paulo em 10 de Dezembro de 1857

Nº 1º (Sello) 18000 Camara

João da Silva e o Sr. Lemos da Cidade de São Paulo em 10 de Dezembro 1857.

Mesmo

Conclusão

Nos dez dias do mês de Dezembro do anno de mil oitocentos e cincoenta e sete, nesta Cidade de São João, em um Cartorio foy estes autos enviados ao Doutor Juiz dos orphãos Manoel da Silva e Afra, a quem foy este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos, o escrevi e assigno

Devolve-se ao juiz deprecante, visto estar cumprida a diligencia deprecada. Off. 10 de Dezembro de 1857. Silva e Afra

Dacta

Nos dez dias do mês de Dezembro do anno de mil oitocentos e cincoenta e sete, nesta Cidade de São João, nas Casas da residência do Doutor Juiz dos orphãos Manoel da Silva e Afra, onde se Escrivao vier, ali p. Me Juiz em forão entregues estes autos com seu despacho supra: de que foy este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos, o escrevi

Termo de remessa

Logo no mesmo dia mez e anno supra declarado, nesta Cidade de São João em um Cartorio foy remessa destes autos ao Juiz de Precante, a quem foy ao respectivo Escrivao de meus Juizo. Logo para constar foy este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos, quem o escrevi e assigno

Franc. X. de Oliveira Camara

Contas.

Ào Juiz.

Muramento fl. 3 ^o		R\$ 400
Ào Escrivão	R\$ 300	
Autoação	24000	
litt. fl. 3 ^o	14200	
Termos fl. 3 ^o 4 ^o	R\$ 200	44200
Quia para o ulas fl. 4		
Àos Avaliadores. conta fl. 4		144000
Sello fl. 4.		R\$ 180

Conta	15000
	<u>194780</u>

S. Go. 10 de Dezembro de 1857

Antônio de Aguiar

Recibimento

As vinte e duas dias do
 mês de Janeiro de mil oitenta
 e cinco, nesta Vila
 da Laguna, eu o Cartório por
 parte do Escrivão do Juiz de Or
 ção da cidade de São José des
 to Amareco e Provenças em
 foi entregue este auto de pre
 sentação, de que faço este rec
 bimento. Em testemunha da ver
 da de São José, assinado por *Antônio de Aguiar*

De Canchuzo

Por vinte e dois dias do mez de
Janio de mil oitocentos e cin-
coenta e nove, nesta Villa de La-
gos um novo Cartorio foy es-
trahido Canchuzo de Juiz de
Officio primeiro Supplente
em exercicio e Cidadão foy
agui da Cunha Passos, agui
foy este termo. Eu Constantino
Laur de Souza, muniçoes que
o muniçoes

Citem de as partes p.^a Louvação de
Partidores, e Nemiis p.^a Curador dos
Arbitros a Diogo Teixeira Nunes
que jurará juramento. Villa
de Lagos, 9 de Fevereiro de 1859

[Signature]

Docto

Por nome de as partes de Truismo de mil oitoc-
entos e noventa e nove, nesta Villa de Lagos um
novo Cartorio por parte de Juiz de Officio Supplente
em exercicio e Cidadão foy Agui da Cun-
ha Passos, em foy este termo. Eu
Constantino Laur de Souza, muniçoes de foy
se obtiver o qual que no muniçoes de as
Arbitros foy este

Por se haue a taxa do Curador no-
meado ao Officio neste muniçoes, de

Diogo Teixeira Nunes, para subscricao
do mesmo, e fico com bem de direito. Villa de
Lagoa 9 de Junho de 1858. -
O. C. Constantino da Silva *(de Souza)*

Hou

^{to}
Juramentos Curador

Eu, nomeado de myda Tezouro, de
mito este auto e em nome do
Villa de Lagoa no cargo de Juiz de Or-
ganizacao. Eu, Juiz de Or-
ganizacao, por meio da Curadoria
Cadastral, ora em execucao de nome
do meu, e sendo ali present Diogo Tei-
xeira Nunes o Juiz de Or-
ganizacao do Estado Evangelico em
Lima. Dito em que por sua mao di-
recta sob cargo de qual de se firmam
nos que se firmam no mesmo
que interam de se firmam no mesmo de
dona Curador, nota de se firmam, e de
ali de se firmam o auto juramentos an-
dui e prometto cumprir. Aguarda
na Curatoria da Curadoria, e de se firmam
arrogar com o Juiz. Eu Constantino
da Silva *(de Souza)*, nomeado Juiz o

(assinatura)

(assinatura)

Diogo Teixeira Nunes

Curador que atua no Juiz de Or-
ganizacao

naquelle ordonnance pour le bon
usage en justice que l'on
de l'estimer une grande obli-
gation. Il est fort à désirer
que l'on se souvienne de l'importance
de l'ouvrage de l'histoire de l'homme
dans la science de l'homme. Les
ouvrages de l'histoire de l'homme
sont les plus importants de la science
de l'homme. Les ouvrages de l'histoire
de l'homme sont les plus importants
de la science de l'homme. Les ouvrages
de l'histoire de l'homme sont les plus
importants de la science de l'homme.

~~2~~ Towe Power & Gray

Attesto que aos Partidos e elei-
ções do antigo Município de San-
ta e Olinda, e freguesia de Castro-
Alto para prestar juramen-
to, e dar fe: Pela de Lagoa 9 de
de Maio de 1859.

Rev. Constantino Panni a Long

de Junho Municipal, que se deu

82

Paulo
e Antonio Vatterinius deste Pho.
João de Castro Nunes.

Camargão

Em nome de Deus, meu senhor,
da Villa de Lagos, em Lagos da
município de Lagos do Brasil, em
punto de vista de Lagos, daquella
Camargão de Lagos, falo. Eu utran-
tos de Lagos, de Lagos falo, este
termo. Eu Camargão de Lagos
de Lagos, município de Lagos, mu-
nicipal, que se deu.

Trata-se a subpartilha com
igualdade de Direito, dando-se
então ao vivo inventariante,
e a outro se subdivida em tantos
partes quanto forem os herdeiros
pilha da inventariante e a
do Espírito Santo, subdividindo-
se de uma destas partes pelos
herdeiros netos da ^{me} inventa-
riante filha do finado Jacob de
vivo de Sousa, e mais adic

edição de 21 de com. para a parti-
ção, com citações aos interessados,
curador e partidores. Villa
de Lagos 20 de Maio de 1839

Puncta

Que sinta aida de um de elleos a mil
e setecentos annos nta e nove, nesta
Villa de Lagos um meio castro por
parte do fme dos Alfaro primario
Suplente em renuncio o leideado
fme Joaquin da Cunha Pires,
um fme integro nta e dois, com
um duplo do nta e supra,
a que fme nta termo. Com cur-
tamento da mda de Souza e mda
que o mda.

Intimou o despacho nta e supra ao
Inventariante unico e unico da Ca-
za do fme Almeida de Souza, ao ehu-
dorio fme Cunha de fme, e Baldu-
mo ehu de Notho, ao ehu de
ao Alfaro Diogo Tiviera ehu,
e ao partidor quinquenta e o ehu-
por Antonio Batistino de Souza ehu-
unio e fme de Castro ehu, to-
do mda ehu proprias fme ehu, a que
ficarao de mda, que ahu fme. Villa

Vista de Lagos 20 de Maio de 1859. 67

Plano de Juro Municipal que me D. Bion
reputa de direito de de facto. Arre

Constantino Ramo de Sousa

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]



Aos vinte e hum dias do mes de
 Maio de mil e oito centos e cator-
 ta e duas annos conta lei da de-
 da Lage em nos leantais juntos au-
 tos Autos humra peticão, e des praxer
 que logo he a seguinte, de quizer oti In-
 m. Eulgenago Prura dos Atijos, Es-
 Civas de Cifao que os em

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Devista

Somente e dois dias, e um de-
 mais de mil eito centos e sessenta-
 e dois annos nesta Cidade de Sa-
 go em seus Cartorios fazeo estes au-
 tos Com vista ao Procurador Cons-
 tante da Petição retro Francis co-
 Pereira da Silva e Oliveira, de que
 fizeo Termo. Eu George Pereira
 dos Anjos, Escrivão de Officio, que
 escrevi

Convista

Por parte da com^{ta} Constituinte
Requiro ao m^{to} Dequo Ser
Do que se exp^{ta}o m^{to}
propre que se ao deido
termos a sobportita toupe
a Sentença Exarada a pa
CR Oestes e h^{to} a proua
do d^{to} p^{to} se queitor a por
h^{to} q^{to} com p^{to} h^{to} av^{to} p^{to} torio
q^{to} de Estes p^{to} p^{to} p^{to} p^{to}
h^{to} de p^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to}
Novo q^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to}
em e h^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to}
Bom e h^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to}
ges 22 de Maio de 1861
O prom^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to} p^{to}

Fran Bo Sch
 Pather.

Clago no mea media muscam

anno etro de clareado sus ta
 lei du de de Laguerre sus Cas
 tois sus foi a notu que estis
 Autos Com ares porta rito de
 gungir estis Tums. En Gene
 rozo Tuma do Arjo, Es cuim
 interius an cuim

Wista

Elogio no muns modum sus an
 no sus sus Carto sus fassentes
 Autos Com vis tu as Coludius Jozé
 Tuma de Jozé de gungir estis Tums.
 no. De Laguerre Tuma do Arjo,
 Es cuim sus gungir cuim

Canvita

Com formo sus Com a Arjo
 Ta de gungir sus do de P. Sen
 Proverador Arjo, 22
 de Maio de 1862

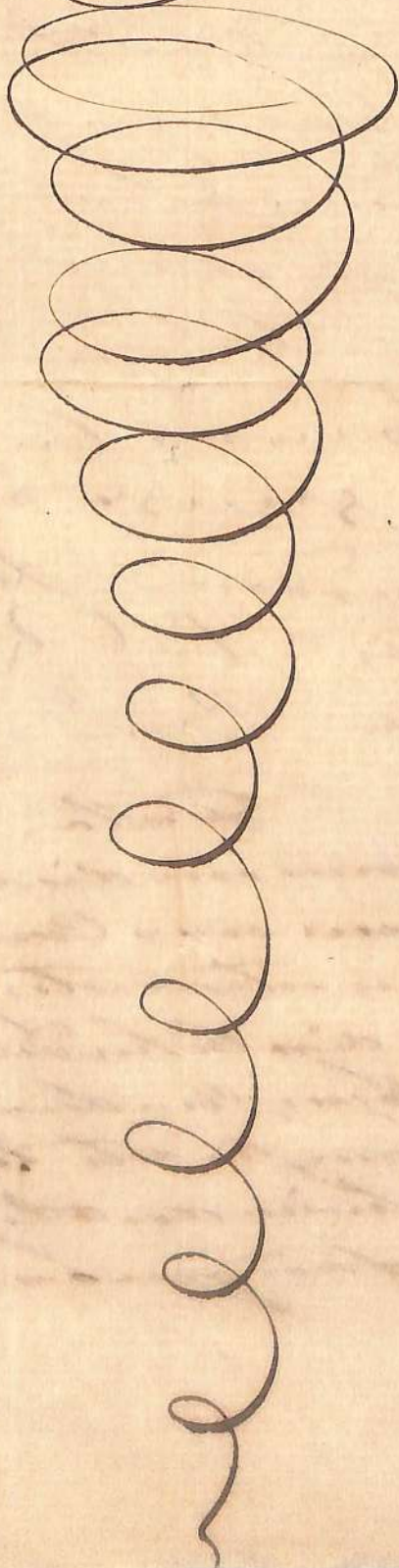
João Pereira de Jesus

Datta

Elogio no muns modum sus an
 no sus sus Carto sus fassentes
 foi entre que estis autos proparte
 de sus de de Coludius Jozé de
 sus de Jozé, Com ares porta
 supra, de gungir estis Tums. En
 Gungir Tuma do Arjo, Es cuim
 sus de gungir gungir cuim

Junta da.

Aos dois dias do mez de Outubro -
de mil oitocentos e sessenta e seis
anos, nesta Cidade de Lagos -
em nome do Cartorio junto ao
Auto, a Pellicos e Dupazo que
ao diante se segue, de que se
Turno. Eury, uniozo Pereira
dos Reis, Escrivas de Officio -
que se cive



John D. Rogers Esq. Esphoo

[illegible]

Informe o Escri. ~~P. A. R. S. V.~~
vã. Cidade de La. Serra de f. m. l. l.
por 28 de set. aia Com. 17. 18. 19.
de 1862. L. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 82

1862.
 Pereira das Neves
~~Pereira das Neves~~
 Pereira das Neves
 Pereira das Neves

M^o Sr^o Dor^o Juiz de Offiço.

Em cumprimento ao respeitavel des-
pacho retro, tenho a informar a V^{sa} que
a obstar títua de que trata a Petição
retro, acha-se com o despacho da De-
liberação, e intimação do mesmo
despacho, e mais nada, he o que pos-
to informar a V^{sa} Cidade de La-
goa 24 de Junho de 1862.

O Escrivão de Offiço

Guilherme Trindade dos Reis

Junta-se aos respectivos
actos de Inventariação,
e suba a conclusão
Cidade de Lagoa 4
de Junho de 1862

Trindade dos Reis

(Sello)

N^o 4. H^o Dor^o
De 200000 reis de sello.
Lagoa 2 de Maio de 1862
Othirra Carter

Est^o am

Adondos dias do mez de Outubro
de mil e oitocentos e sessenta e
dois annos, nesta cidade

Cidade de Lages em nos Car-
terio fassentes antes concluzo-
as Senhor Doutor Juiz de Cr-
fao Jozé Nicolau Pinheiro dos
Santos, dequise este Termo.
Eulguirio Pinheiro dos Anjos,
Escrivão de Lages an (civi)

Elle.

Data.

Hoje digo aos sete dias de maio de
Mil e oito centos e setenta e
sete annos nesta Cidade de Lages
em meu Cartorio me foi entre que
estes autos por parte do Juiz de Cr-
fao o Doutor Francisco Honorato
Cidade, coen digo o Doutor Jozé Ni-
colau Pinheiro dos Santos, sem sen-
poco algum dequise este Ter-
mo. Eulguirio Pinheiro dos Anjos,
Escrivão de Lages an (civi)

Junta da.

Aos sete dias de maio de Dize-
bro de mil e oito centos e setenta e
sete annos nesta Cidade de Lages em
meu Cartorio juntos aos autos des-
tos apeticos e quas eiaute de de-
que, dequise este Termo. Eul-
guirio Pinheiro dos Anjos, Escriv-
vao de Lages an (civi)

O Juiz de Officio do Officio
abaixo assinado, tendo noticia de
que falleceu, ha tres por mais annos
nos, Sr.ª Vilasieira de Souza, Tutor de
seu neto, filho de seu filho Sr.ª Vilasieira
de Souza, e que os seus filhos e
filhas sem Tutor e os seus campos, situados
Quartão do Perito, a vizinhança
do rio e Panola - Tacar, e no
lugar denominado Dozeiro da Tr.
Vila, destructados por Sr.ª Vilasieira
de Souza, casado com Thomazina e
filha de Souza, tia paterna dos ar-
phãos; vem denunciando a V. Officio

Requer de si o mesmo
junto aos respectivos antecessores dos arphãos, Sr.
do Invento, duobos os ^{nos} tra itaneos, que, tomam
conclusão. Cigage de Lda contra dos campos
que, 7 de Junho de 1863 cada a respeito, como
a lei determinar, a
fim de que os arphãos
(que retinham se por
na Villa de O.º N.º
em companhia de seu
neto) não continuem
na fidejucio de Lande
dos seus campos
que fôr

Linda de Lagoa, 7 de Junho de 1863.
Thomazina Thomazina

Elle^{am}

Aos sete dias do mez de Dezembro
de mil oito centos e quarenta e
nove nesta Cidade de Laguna
meu Cartorio fasso estes autos com
chuzas ao juiz de Officio primeiro
Suplente o leidaes Jose Joaquin
da Cunha Passos, e aquiesce estes
Termos. Eu Gennaro Pereira dos
Reis, Escrivão de Officio e
civis

Elle^o

Data

Aos nove dias do mez de Janeiro de
mil oito centos e quarenta e
nove nesta Cidade de Laguna
meu Cartorio me foi entregue estes autos
por parte do juiz de Officio primeiro
Suplente o leidaes Jose Joaquin
da Cunha Passos, sem mais para algum
de aquiesce estes Termos. Eu Gennaro
Pereira dos Reis, Escrivão de Officio
e civis

Elle^{am}

Ao primeiro dia do mez de Janeiro
de mil oito centos e quarenta e
nove nesta Cidade de Laguna
meu Cartorio fasso estes autos
concluzos ao juiz de Officio primeiro
Suplente em exercicio o leidaes
Jose Joaquin da Cunha Passos,
e aquiesce estes Termos. Eu Gennaro
Pereira dos Reis, Escrivão de Officio
e civis

Elle^o

Data

Pat.

Por vinte e tre dias de mez de
 Fevereiro de mil e oitocentos e sessenta
 e quatro em meo Cartorio sou foi
 entregue e traento por parte do
 Juiz de Officio primeiro Suplente
 o Cidadão Jose Joaquim de Almeida
 Passos Sem dar prazo algum, de que
 fizeste termo. Eu Gervasio Pereira
 do Couto, Escrivão de Officio em anno

Elgar

Logo no mesmo dia mezaamos
supra fivestes autos concluzos ao
juiz de Oryao segundo Sup. lerte
em exercicio a Cidada da Lavrentino.
Joa da Costa, de quinqvinte Terceiro.
Enfremoz Pereira dos Reis Escri-
vaes inteiros digos Enrivos de Oryao
que se civei

Chas

Dato

Doze dias do mez de Junho de
mil eito centos e setenta e quatro
anos, nesta Cidade de Lagos
em meo Cartoris na foyente que
estes autos por parte do Juiz de Cr-
faos primeiros Sapiente e Cidadão
João Jangrim da Cunha Bastos,
Juiz de Paço algum, e foyte Juiz
Culmuro e Corio dos Arjoz Escri-
vos de Pysnos e civis)

John

El Excmo. Sr. D. Juan de Sagas
 en esta Ciudad de Sagas

meu Cartorio fassos trezentos com
chegou ao juiz de Officio segundo da
planta Obidadao Lamentina
João da Costa dequifrente Toms Cu.
Guarago Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que os criou

Ally.

Data

Por vinte e cinco dias do mes
de Junho de mil e oito centos
e oventa e quatro em mes can
torio me foi entre quentes cen
tos por parte do juiz de Officio
segundo Lamentina Obidadao.
Lamentina João da Costa,
sem despoar a quem, e fir este
Toms. Culy Guarago Pereira dos
Anjos, Escrivão que os criou

Ally.

Chegou no mesmo dia seguinte
suprafixos antes com chegou
ao juiz de Officio primeiro da
planta em exercicio a Obidadao.
João Joaquin da Cunha Passos,
dequifrente Toms. Culy a
Guarago Pereira dos Anjos, Escrivão
que os criou

Ally.

Data

Por treze dias do mes de Agosto de
mil e oito centos e oventa e quatro
em mes Cartorio me foi entre quentes
centos por parte do juiz de Officio pri

João de Deus Suplente Juiz paguino
do Livro do Bap. em do Grapo
algun e fidei esse termo. Eulgenio
dos Pinheiro dos Anjos, Escrevo que
exceiri

Alf. an

Logo no mesmo dia me en-
chemos retro de clausão por as ter
autos. Com clausão ao Juiz de
Officio Segundo Suplente em
exceiri e clausão Laurenti-
no Jose da Costa, de que se trata
termo. Eulgenio dos Pinheiro
dos Anjos, Escrevo de Officio exceiri

Alf. os

Notifique-se a José Pereira de Jesus
para em termo breve vir assignar ter-
mo de tutoria dos Orphãos, filhas do
finado Jacob Silveira de Sousa.

Cidade de Lagos 24 de Ag^{to}
de 1864

Costa

Data

Logo no mesmo dia me en-
chemos supra, em termo Couto vis-
mepoi entre que as ter autos
proprio do Juiz de Officio
segundo Suplente o Cidadão
Laurentino Jose da Costa, com
des do passo supra, e fidei esse termo.
Eulgenio dos Pinheiro dos Anjos, Escrevo

Escritura de Offaõ quem envi

certificou Escrivão abaixo
signado quem notifi q' eu e frei
Pereira de Jesus, e portados con-
tendo do Dupepo retro efi con-
cidente de quem soupi. E da de
de Lagos 19 de Outubro de 1864.

Guarado Esc. dos Regis

(Selto)

N.º. 116.
E.º. Dupepo quem. Leo
ges 24 de Mar de 1864
Alvares (Castro)

Termo de Tutoria dos Offaõs
Maria, Mathilda, e Domingos,
como abaixo se declara.

Aos vinte e quatro dias do mez de
Outubro de mil eito centos e sesen-
ta e quatro annos nesta Cida-
de de Lagos em casa da rezi cam-
cia do frei de Offaõ segundo
suppente em exercicio o Ci-
dadão Laurentino Jose da Costa,
nombrado Escrivão vim, e sou-
de ahi presente Jose Pereira de
Jesus, pelo ditto frei the foi depi-
cido o juramto dos Chaveiros

Santos Evangelhos, de
 baixo do qual hum car-
 regar, que era qualido
 dade Tutor dos Orfãos
 Maria Mathilde, Do-
 mingo, que ficaria por
 gallicamento de Jacobi
 Pereira da Souza digo Jacob
 Silveira de Souza, ad in-
 mitasse exatammente
 seus bens, e de suas
 educações, e de suas
 profissões seus tanto em
 guizo como fora delle,
 conservando os seus de ditos
 Orfãos de baixo de bonquar.
 De Execução por elle ditto
 juramento a seu pro-
 teo cumprir, e fizeste tes-
 tes quem assignou o juiz
 e Tutor. Luiz de Souza
 Pereira dos Reis, Execi-
 cutivo de Orfãos aos civis

Casta

José Pereira de Souza

Visto em Corcovado

O juiz de Orfãos proceda officialmente como foi em
 virtude do orfão - e mande que esta carta
 seja apresentada na Colletoria desta cidade p
 pagamento de sellos de quintas hereditarias

Lagoa, 22 de Maio de 1867

Plumier

Levyro de Cebade de Lagoa
 21 de Maio de 1867 Corcovado

Por parte da Fazenda Nacional
requiro ao Sr. Juiz ellei de
do termo mande fazer mande
do excoativo a favor de serem cita-
das as herdeiras da finca da Ma-
ria do Espírito Santo (visto já ser.
também fallecido o inventarian-
te José Silveira de Sousa) já de-
to um cento e quarenta horas vi-
rem pagar a esta Collectoria o
dello proporcional dos quintos
hereditarios, annos traseiro pro-
varem que já o pagaram em
duas formas de partilha co-
mum era de costume antes do
Regulam^{to} n.º 413 de 20 de De-
zembro de 1840 visto sob pena
de se proceder a penhora em
bens q^{to} bastam p.^o d. pagam^{to}
e cartas que a excoarim e outras
demem crida. Collectoria de
Recursos e Recimação da Cida-
de de Lagos 15 de Junho de
1867
O Collector Antonio Antonio de S. M.

